

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



VTRU
B3 LISTED NM

VITRU EDUCAÇÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 27057

Código ISIN das Ações: "BRVTRUACNOR3"

Código de negociação das Ações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão: "VTRU3"

CNPJ nº 20.512.706/0001-40 | NIRE 35.300.689.844

Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, 04.530-030 - SP

13.614.704 Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares)

Valor Total da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares): R\$200.000.001,76

Preço por Ação: R\$14,69

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR OU DO OFERTANTE

1.1 Emissor:

VITRU EDUCAÇÃO S.A., companhia aberta de capital autorizado, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 27057, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, CEP 04.530-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 20.512.706/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.689.844 ("Companhia").

2. DADOS DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 Descrição do Tipo de Ação:

Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações").

2.2 Código ISIN:

BRVTRUACNOR3

2.3 Quantidade:

(i) 13.614.704 Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares (conforme definidas neste Prospecto); (ii) 20.422.055 Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; (iii) 18.379.850 Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações Suplementares, e (iv) 15.656.909 Ações, considerando a colocação da totalidade e das Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais.

2.4 Preço Unitário:

O preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado, pelo Conselho de Administração da Companhia, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação (conforme abaixo definido), e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), pelos Agentes de Colocação Internacional (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Colocação Internacional (conforme abaixo definido) ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

2.5 Valor da Oferta Pública:

(i) R\$200.000.001,76, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares; (ii) R\$299.999.987,95, considerando colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; (iii) R\$269.999.996,50, considerando colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (iv) R\$229.999.993,21, considerando colocação da totalidade das Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais.

2.6 Mercado e Segmento de Negociação das Ações:

A Companhia, desde 4 de dezembro de 2023, negocia suas ações no seguimento Novo Mercado com a B3, por meio do qual aderiu às práticas diferenciadas de governança corporativa do Novo Mercado, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, de modo que as Ações objeto da Oferta serão unicamente negociadas em mercado de bolsa operacionalizado pela B3, no Novo Mercado, com o nome de pregão "VITRUEDUCA" e sob o código "VTRU3".

2.7 Data de Registro da Oferta Pública na CVM:

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição - "IPO de ações com análise via convênio" -, em 8 de abril de 2026, nos termos do artigo 26, inciso I e do artigo 95, ambos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), após análise do requerimento de registro pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos do Acordo de Cooperação Técnica mantido com a CVM, de 22 de dezembro de 2022 ("Convênio ANBIMA/CVM"). A Oferta encontra-se sob análise da ANBIMA, no âmbito do Convênio ANBIMA/CVM. A emissão do Parecer Técnico da ANBIMA está prevista para ocorrer em até 15 de abril de 2026. Assim, a Oferta não foi e não será objeto de análise prévia da CVM.

2.8 Tabela de Preço por Ação, Comissões e Recursos Líquidos:

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Preço por Ação	14,69	0,59	14,10
Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares)	200.000.001,76	8.000.000,07	192.000.001,69
Total Oferta	200.000.001,76	8.000.000,07	192.000.001,69

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

3. ALERTAS

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 22 A 39 DESTA PROSPECTO E NA SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO.

A OFERTA FOI PROTOCOLADA PERANTE A CVM PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO AUTOMÁTICO, EM 8 DE ABRIL DE 2026, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA PELA ANBIMA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA PROSPECTO PRELIMINAR, NEM DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À VENDA DAS AÇÕES, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO "PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA - RESTRIÇÕES À VENDA DAS AÇÕES" NA PÁGINA 15 DESTA PROSPECTO.

A OFERTA SERÁ REALIZADA EM MERCADO DE Balcão NÃO ORGANIZADO.

O PROSPECTO DEFINITIVO (CONFORME DEFINIDO NESTE PROSPECTO) ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DESCRITAS NO ITEM 14.6 DESTA PROSPECTO.

A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO PRETENDEM REGISTRAR A OFERTA OU AS AÇÕES NOS ESTADOS UNIDOS (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) NEM EM QUALQUER AGÊNCIA OU ÓRGÃO REGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS, EXCETO PELO REGISTRO DA OFERTA PELA CVM E A ANBIMA NO BRASIL.

O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA CONSISTIRÁ EXCLUSIVAMENTE EM INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO GARANTIDA AOS AÇONISTAS APENAS A PRIORIDADE NA SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA (CONSIDERANDO AS AÇÕES ADICIONAIS E AS AÇÕES SUPLEMENTARES) NO ÂMBITO DA OFERTA PRIORITÁRIA.

OS INVESTIDORES QUE TENHAM ACEITADO O RECEBIMENTO DESTA PROSPECTO DECLARAM, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, SUA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM 30. CASO O INVESTIDOR NÃO VENHA A SE ENQUADRAR COMO UM INVESTIDOR PROFISSIONAL, COMPROMETE-SE A DEVOLVER IMEDIATAMENTE ESTE PROSPECTO E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO RELACIONADO À OFERTA AOS COORDENADORES DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DESCRITO NA PÁGINA 23 DESTA PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO E/OU NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS, BEM COMO, DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE QUALQUER INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA VARIÁVEL, INCLUSIVE O INVESTIMENTO NAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA, APRESENTA RISCOS E POSSIBILIDADE DE PERDAS PARCIAL OU TOTAL, DO VALOR INVESTIDO, E CUJOS RISCOS DEVEM SER CUIDADOSAMENTE CONSIDERADOS ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS PELO INVESTIDOR.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	1
2.1 Breve Descrição da Oferta	1
2.2 Apresentação da Companhia.....	11
2.3 Identificação do Público-Alvo da Oferta.....	13
2.4 Admissão das Ações à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou de Balcão	13
2.5 Preço por Ação	13
2.6 Montante da Oferta	14
2.7 Montante da Oferta Base	14
2.8 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Adicional	14
2.9 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Suplementar.....	14
2.10 Restrição à Venda das Ações	15
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
4. FATORES DE RISCO.....	22
4.1 Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações.....	23
4.2 Fatores de Risco Relacionados à Companhia	34
5. CRONOGRAMA DA OFERTA.....	40
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	42
6.1 Capital Social Atual e Após Oferta	42
6.2 Capital Social Após a Oferta	45
6.3 Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	47
6.4 Diferença entre o Preço por Ação e o seu Valor Patrimonial	50
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DOS INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	56
7.1 Inadequação da Oferta	56
7.2 Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor	56
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	58
8.1 Condições a que a Oferta foi submetida	58
8.2 Procedimento da Oferta Prioritária	58
8.3 Aprovações Societárias.....	65
8.4 Regime de Distribuição.....	65
8.5 Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	67
8.6 Distribuição Parcial	70
8.7 Formador de Mercado	70
8.8 Fundo de Liquidez e Estabilização	70
8.9 Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento	71
8.10 Compromisso de investimento.....	71
9. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	72
10.RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	73
10.1 Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta	73
11.CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	79
11.1 Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	79
11.2 Custos de Distribuição.....	80
12.INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA.....	82
13.DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA.....	83

14. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	85
14.1 Ofertante.....	85
14.2 Administradores	85
14.3 Assesores.....	85
14.4 Auditores Independentes da Companhia	86
14.5 Coordenadores da Oferta	86
14.6 Disponibilização de Informações sobre a Oferta	86
14.7 Declaração de Registro de Companhia Aberta.....	87
14.8 Declaração de Veracidade das Informações.....	88

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 Breve Descrição da Oferta

A presente descrição não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. **Antes de tomar a decisão de investir nas Ações, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto Preliminar para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, principalmente as informações contidas nas seções "Principais Características da Oferta" e "Fatores de Risco", nas páginas 1 e 22 deste Prospecto, respectivamente, bem como na seção "Fatores de Risco" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto, nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, nas informações trimestrais, e nas suas respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto. Os termos iniciados em letra maiúscula nas seções abaixo que não estejam nelas definidos terão a definição constante da seção "Sumário da Oferta", na página 2 deste Prospecto.**

A Vitru Educação S.A. ("Companhia") está realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 13.614.704 Ações ("Oferta Base" e "Ações da Oferta Base", respectivamente), sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares ("Oferta").

A Oferta será realizada no Brasil sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA") e do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, expedido pela ANBIMA ("Código ANBIMA"), do Convênio ANBIMA/CVM, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido pela B3 e atualmente em vigor ("MPO da Câmara B3") e nos termos do "Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. e pelo Bradesco Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"): (i) nos Estados Unidos (conforme abaixo definido), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que não sejam considerados residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais, bem como da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, da Resolução Conjunta nº 13, de 3 de dezembro de 2024, emitida pela CVM e o Bacen, e da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.

Nos termos do artigo 26, inciso I, e do artigo 95 da Resolução CVM 160, o requerimento de registro automático perante a CVM foi previamente analisado pela ANBIMA, na forma e nos termos do Convênio ANBIMA/CVM, que confere à ANBIMA prerrogativa para analisar pedidos de registro de ofertas públicas de distribuição para posterior registro automático pela CVM. Até a presente data, o Parecer Técnico da ANBIMA não foi emitido. A emissão está prevista para ocorrer até 15 de abril de 2026. Não será realizado qualquer outro registro da Oferta ou das Ações em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto no Brasil, perante a CVM e a ANBIMA.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 35% do total de Ações da Oferta Base, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações da Oferta Base, as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatada no momento em que for fixado o Preço por Ação ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% do total de Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, as quais serão destinadas, exclusivamente, para Atividade de Estabilização no âmbito da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação ("Opção de Ações Suplementares"). As Ações Suplementares eventualmente alocadas para atendimento de Pedidos de Subscrição Prioritária serão as ações objeto do empréstimo a ser outorgado pelo Doador para viabilizar as atividades de estabilização pelo Agente Estabilizador.

Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação (conforme definido neste Prospecto) por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora (conforme definido abaixo), terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início de negociação das Ações, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

O aumento de capital no contexto da Oferta será realizado com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") e dentro do limite de capital autorizado.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação, em conformidade com a regulamentação aplicável. Para informações adicionais, veja a seção "Outras Características da Oferta – Regime de Distribuição", na página 65.

2.1.1. Sumário da Oferta

Acionistas	Titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia ao final da Primeira Data de Corte, que terão o direito de formalizar Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, junto a um único Agente de Custódia, desde que permaneçam titulares de ações ordinárias até a Segunda Data de Corte.
Acordo de Cooperação Técnica	O " <i>Acordo de Cooperação Técnica – Ofertas Públicas</i> ", celebrado em 22 de dezembro de 2022, entre a CVM e a ANBIMA.
Ações	13.614.704 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações Adicionais	Até 4.765.146 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base, equivalentes a até 35% do total de Ações da Oferta Base, que poderão ser acrescidas à Oferta, até a data de conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , inclusive, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatada no momento em que for fixado o Preço por Ação.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 2.042.205 Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Ações Objeto da Garantia Firme de Liquidação	As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais assumidos por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no Contrato de Colocação e na página 79 deste Prospecto.
Agente de Custódia	Agente de custódia detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direito de prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do MPO da Câmara B3.
Agentes de Colocação Internacional	BTG Pactual US Capital LLC, Itau BBA USA Securities, Inc. e Bradesco Securities, Inc. e suas respectivas afiliadas.
Agente Estabilizador	Itaú Unibanco S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, informando o início da distribuição das Ações.
Auditores Independentes	Atualmente, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, e Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
Aviso ao Mercado	Aviso informando sobre a realização da Oferta divulgado pela Companhia em 8 de abril de 2026, na forma do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil	República Federativa do Brasil.
Central Depositária	Central Depositária de Ativos da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	"Código ANBIMA de Autorregulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor.
Companhia	Vitru Educação S.A.
Compromisso de investimento	A Companhia recebeu, em 06 de abril de 2026, compromisso de investimento irrevogável e irretroatável do Investidor, por meio do qual se comprometeu, de forma irrevogável e irretroatável, a subscrever e integralizar Ações no âmbito da Oferta Institucional no contexto da Oferta, em quantidade equivalente à R\$1.549.631,57, ao Preço por Ação que for fixado no contexto do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos deste Prospecto, observado que o cumprimento do Compromisso de Investimento está sujeito às seguintes condições: (i) a liquidação do investimento objeto do Compromisso de Investimento deverá ocorrer no âmbito e conforme os procedimentos da Oferta; e (ii) as informações financeiras da Companhia mais recentes a serem divulgadas no contexto da Oferta serão referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

	<p>O Compromisso de Investimento será alocado, inclusive caso seja verificado excesso de demanda na Oferta, tendo em vista que cumpre com o disposto no artigo 56 da Resolução CVM 160.</p> <p>O Investidor não participará do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participará do processo de determinação do Preço por Ação.</p> <p>Para mais informações sobre o Compromisso de Investimento, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Compromissos de Investimento” na página 71 deste Prospecto.</p>
Conselho de Administração	O Conselho de Administração da Companhia.
Contrato de Colocação	<i>“Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.”</i> , a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	<i>“Contrato de Empréstimo Particular de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.”</i> a ser celebrado entre o Doador, o Agente Estabilizador, a Corretora-Tomadora, a Corretora-Doadora e, na qualidade de interveniente anuente, o Itaú BBA.
Contrato de Estabilização	<i>“Contrato de Prestação de Serviço de Estabilização de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.”</i> , a ser celebrado entre a Companhia, o Doador, o Agente Estabilizador, a Corretora-Tomadora e, na qualidade de intervenientes anuentes, os Coordenadores da Oferta e a Corretora-Doadora.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	BTG Pactual Investment Banking Ltda.
Coordenadores da Oferta	O BTG Pactual, o Itaú BBA e o Bradesco BBI.
Corretora-Doadora ou Formador de Mercado	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Corretora-Tomadora	Itaú Corretora de Valores S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), que está prevista para ocorrer em 20 de abril de 2026, com a entrega das Ações (incluindo as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	A data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Deloitte	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., Auditor Independente da Companhia para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025.
Doador	VT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.
Documentos da Oferta	O Aviso ao Mercado, Lâmina da Oferta, Prospecto Definitivo e Prospecto Preliminar (conforme definidos abaixo).
Depósito de Garantia	Depósito de garantias realizado pelo Agente de Custódia que tenha atendido Pedido de Subscrição Prioritária, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do MPO da Câmara B3, para se habilitar na Oferta Prioritária, depositando as garantias necessárias para que o(s) Pedido(s) de Subscrição Prioritária(s) possa(m) ser liquidado(s).

Direito de Prioridade	A prioridade concedida aos Acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando, conforme o caso, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a serem colocadas por meio da Oferta Prioritária, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, e conforme procedimentos descritos nos Prospectos.
Diretoria	A diretoria estatutária da Companhia.
Dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Escriturador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Final Offering Memorandum	<i>Final Offering Memorandum</i> , relativo aos esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto, o qual poderá ser encontrado nos endereços indicados na seção "13. Documentos Incorporados por Referência" na página 83 deste Prospecto.
Garantia Firme de Liquidação	<p>Obrigaç�o, individual e n�o solid�ria, de integraliza�o, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquida�o, da totalidade das A�es Objeto da Garantia Firme de Liquida�o que n�o forem integralizadas pelos investidores que as subscreverem na Oferta, pelo Pre�o por A�o, na propor�o e at� os limites individuais assumidos por cada um dos Coordenadores da Oferta e nos termos das disposi�es previstas no Contrato de Coloca�o e na se�o "11.1. Contrato de Distribui�o de Valores Mobili�rios" na p�gina 79 deste Prospecto. Caso as A�es (considerando as A�es Adicionais, mas sem considerar as A�es Suplementares) efetivamente subscritas n�o tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquida�o, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Coloca�o, subscrever� e integralizar�, na Data de Liquida�o, pelo Pre�o por A�o, na propor�o e at� o limite individual da Garantia Firme de Liquida�o prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e n�o solid�ria, a totalidade do eventual saldo resultante da diferen�a entre: (i) o n�mero de A�es Objeto da Garantia Firme de Liquida�o, multiplicado pelo Pre�o por A�o; e (ii) o n�mero de A�es Objeto da Garantia Firme de Liquida�o efetivamente subscritas e integralizadas no mercado, multiplicado pelo Pre�o por A�o.</p> <p>A Garantia Firme de Liquida�o ser� vinculante apenas a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, fixado o Pre�o por A�o, assinado o Contrato de Coloca�o e o Contrato de Coloca�o Internacional, disponibilizado o An�ncio de In�cio e o Prospecto Definitivo para os Investidores Profissionais e concedido o registro da Oferta pela CVM, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condi�es suspensivas previstas no Contrato de Coloca�o e no Contrato de Coloca�o Internacional.</p> <p>Para mais informa�es, veja a se�o "11.1. Contrato de Distribui�o de Valores Mobili�rios" na p�gina 79 deste Prospecto.</p>
Instrumentos de Lock-up	Instrumentos de <i>lock-up</i> , a serem celebrados pela Companhia e seus administradores nos termos do Contrato de Coloca�o e no Contrato de Coloca�o Internacional.
Investidor	23S Capital Ltda., gestora do ve�culo Spalla Fundo de Investimento em Participa�es Multiestrat�gia – Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob n� 64.112.958/0001-57.
Investidores Estrangeiros	Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na <i>Rule 144A</i> , editada pela SEC, em opera�es isentas de registro, previstas <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; e (ii) nos demais pa�es, que n�o os Estados

Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Investidores Profissionais	Investidores Profissionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
IOF/Câmbio	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários incidentes sobre o câmbio.
Itaú BBA	Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.
Junta Comercial	Junta comercial competente para os registros de atos societários da Companhia.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Limite de Subscrição Proporcional	<p>Limite de subscrição proporcional dos Acionistas calculado de acordo com sua respectiva posição acionária na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria, sendo que cada Acionista, desde que assim seja evidenciado na Segunda Data de Corte, terá o direito de subscrever: (i) no mínimo, (a) até 0.101866 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional e sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar, ou, alternativamente, (b) até 0.117146 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional e considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares; e (ii) no máximo, (a) até 0.137520 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais mas sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar, ou, alternativamente, (b) até 0.152800 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais da Oferta e a colocação da totalidade das Ações Suplementares.</p> <p>Caso a relação resulte em fração de ação, o Limite de Subscrição Proporcional será limitado ao número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações adicionais de Ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria.</p> <p>Considerando que a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de parte das Ações Adicionais e das Ações Suplementares de forma que, caso os Acionistas indiquem em seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária o interesse na subscrição da totalidade das Ações da Oferta Base a que fazem jus sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, referidos Acionistas poderão ser diluídos. Da mesma forma, o Acionista que optar, durante o Período de Subscrição Prioritária, mediante celebração do Pedido de Subscrição Prioritária, por exercer, ao máximo, seu Limite de Subscrição Proporcional considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, pode acabar subscrevendo e integralizando Ações em percentual superior ao percentual do capital social atualmente detido por referido acionista. Para maiores informações sobre o risco de diluição ou sobrealocação dos Acionistas que venham a participar da Oferta Prioritária, veja o fator de</p>

risco "Os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta poderão sofrer uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta, bem como os Acionistas que optarem por não participar da Oferta ou exercerem sua Prioridade de Subscrição poderão sofrer diluição ou um aumento na sua participação no capital social", na seção 4, na página 25 deste Prospecto.

MPO da Câmara B3	"Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3", atualmente em vigor.
Normativos ANBIMA	Código ANBIMA e Regras e Procedimentos ANBIMA, considerados em conjunto.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária das Ações, observada a possibilidade de colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior.
Oferta Base	A oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 13.614.704 ações ordinárias de emissão da Companhia.
Oferta Institucional	Após o atendimento do Direito de Prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, a oferta pública das Ações remanescentes realizada exclusivamente junto a Investidores Profissionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Profissionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimos ou máximos de investimento, observados os termos da Resolução CVM 160. Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejarem subscrever Ações em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional (considerando, conforme o caso, a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares), em relação às parcelas que excederem os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, poderão participar da Oferta Institucional desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional.
Oferta Prioritária	A prioridade dada aos Acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta (considerando, conforme o caso, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, até seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional e conforme procedimento descrito neste Prospecto.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e <i>Final Offering Memorandum</i> , considerados em conjunto.
Pedido de Subscrição Prioritária	Pedidos de subscrição de Ações (considerando, conforme o caso, as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), no âmbito da Oferta Prioritária, a serem realizados por quaisquer dos Acionistas, mediante preenchimento de formulário específico junto a um único Agente de Custódia.
Período de Lock-up	Período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Período de Subscrição Prioritária	O período compreendido entre 8 de abril de 2026, inclusive, e 14 de abril de 2026, inclusive, para formulação de Pedido de Subscrição Prioritária pelos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária.
Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários	Significa a Companhia, a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia, considerados em conjunto.
Pessoas Vinculadas	Nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, os Investidores Profissionais que sejam: (i) controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos

Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, da Companhia, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; (ii) funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (iii) assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (iv) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (v) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv) acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Oferta, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento

Admissão de colocação das Ações, independentemente da eventual verificação de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), junto a Pessoas Vinculadas que sejam (i) Acionistas e participem da Oferta Prioritária, de acordo com os ritos e procedimentos do item "Procedimentos da Oferta Prioritária" abaixo, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e desejem subscrever Direitos de Prioridade de outros Acionistas que lhe sejam cedidos por meio de Termo de Cessão (conforme definido abaixo); e (ii) Investidores Profissionais (a) caso não se verifique excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares); ou (b) verificando-se tal excesso de demanda (b.1) caso, na ausência de colocação das Ações para Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas a demanda seja inferior à quantidade de Ações inicialmente ofertada, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM 160, observado, ainda, que neste caso tal colocação estará limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), desde que preservada a colocação integral das Ações demandadas pelos Investidores Profissionais que não sejam considerados Pessoas Vinculadas; ou (b) caso os Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas tenham apresentado, no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações, celebrado em caráter irrevogável e irreatável (permitida a estipulação de limite máximo de preço por Ação na respectiva intenção de investimento); sendo certo, no caso deste item "(b)", que tais intenções de investimento não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e estarão sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis.

Os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento em conformidade com o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160 não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento de *Bookbuilding*

Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser realizado junto a Investidores Profissionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de

fixação do Preço por Ação; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais.

Serão consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, que contribuam para a criação ou manutenção de uma base acionária diversificada, levando-se em consideração as relações com clientes e outras questões de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Colocação.

Os Acionistas que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária, bem como os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direito de Prioridade e/ou intenções de investimento em conformidade com o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160 não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nas hipóteses a seguir:

- (i) Acionistas que participem da Oferta Prioritária, de acordo com os ritos e procedimentos do item "Procedimentos da Oferta Prioritária" acima, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, independentemente da eventual verificação de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares); e
- (ii) Investidores Profissionais nas seguintes hipóteses: (a) caso, na ausência de colocação das Ações para Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas a demanda seja inferior à quantidade de Ações inicialmente ofertada, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM 160, observado, ainda, que neste caso tal colocação estará limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), desde que preservada a colocação integral das Ações demandadas pelos Investidores Profissionais que não sejam considerados Pessoas Vinculadas; e (b) caso os Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas tenham apresentado, no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações, celebrado em caráter irrevogável e irretratável (permitida a estipulação de limite máximo de preço por Ação na respectiva intenção de investimento); sendo certo, no caso deste item "(b)", que tais intenções de investimento não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e estarão sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis.

A alocação no contexto da Oferta Institucional das Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento poderá, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser reduzida para

assegurar a alocação dos demais Investidores Profissionais que não sejam Pessoas Vinculadas, observado o plano de distribuição a ser estabelecido de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, observado que os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento em conformidade com o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160 não participarão da fixação do Preço por Ação. O investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) aos Acionistas. **Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais) por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 23 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, são permitidos na forma do artigo 54 da Resolução CVM 160 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas. **Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais)" na página 31 deste Prospecto Preliminar.**

Prospecto Preliminar	O presente " <i>Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.</i> "
Prospecto Definitivo	O " <i>Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.</i> "
Prazo de Distribuição	O prazo para distribuição das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) é de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, podendo, no entanto, a oferta ser encerrada antecipadamente por meio da divulgação do Anúncio de Encerramento, caso haja distribuição da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) e o encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares, nos termos do Contrato de Estabilização.
Preço por Ação	<p>O preço pelo qual as Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) serão subscritas no âmbito da Oferta. O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> <p>O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026 foi de R\$14,69. Dessa forma, o montante total da Oferta, com base neste preço por ação indicativo, seria de (i) R\$200.000.001,76, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, (ii) R\$269.999.996,50, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações Suplementares, (iii) R\$229.999.993,21, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, mas considerando a colocação das Ações Suplementares, e (iv) R\$299.999.987,95, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, observado que referido valor é meramente indicativo, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Preliminary Offering Memorandum	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> , relativo aos esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros.
Primeira Data de Corte	7 de abril de 2026, após o fechamento do mercado.
PWC	Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., Auditor Independente da Companhia para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
Real, real ou R\$	Moeda oficial corrente do Brasil.
Regras e Procedimentos ANBIMA	Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, atualmente em vigor.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado da B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores, caso aplicável.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 30	Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Resolução CVM 35	Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021.
Resolução CVM 80	Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022.
Resolução CVM 160	Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
Rule 144A	<i>Rule 144A do Securities Act</i> , editada pela SEC.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>U.S. Securities Act</i> de 1933.
Segunda Data de Corte	13 de abril de 2026, após o fechamento do mercado.
Valores Mobiliários em Lock-Up	Ações ordinárias, recém-emitidas ou detidas pela Companhia e seus administradores na data do Prospecto Definitivo e do <i>Final Offering Memorandum</i> , ou quaisquer valores mobiliários que representem qualquer participação no capital social da Companhia ou conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.

2.2 Apresentação da Companhia

ESTA APRESENTAÇÃO É APENAS UM RESUMO DE ALGUMAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA CONTIDAS EM SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA PODEM SER ENCONTRADAS EM SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. - FATORES DE RISCO". A COMPANHIA DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA. ESTA APRESENTAÇÃO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES NO ÂMBITO DA OFERTA.

Visão Geral

A Companhia foi constituída em 27 de junho de 2014 e atua como plataforma líder de educação superior semipresencial (de acordo com os dados divulgados pelo Censo INEP e considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2024), combinando escala nacional, qualidade acadêmica e uso intensivo de tecnologia para oferecer cursos de graduação e educação continuada com proposta de valor diferenciada, que resultam em fortes indicadores operacionais e financeiros. A Companhia e suas controladas têm como atividades preponderantes a prestação de serviços educacionais no Brasil, principalmente cursos de graduação e educação continuada, presenciais em seus 15 campi em 4 estados, semipresenciais ou a distância, através de mais de 2.500 polos.

Possuímos como missão democratizar o acesso à educação no Brasil por meio de um ecossistema digital e contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus alunos. A Companhia acredita que o futuro do ensino superior consiste em uma combinação de qualidade, engajamento, flexibilidade, acessibilidade, tecnologia e inovação. Acreditamos que, ao incorporar todos esses elementos em nossa proposta de valor, não só proporcionará uma experiência de aprendizagem diferenciada para nossos alunos em sua jornada acadêmica, mas também os ajudará a aumentar suas oportunidades profissionais, o que se traduz em maiores níveis de empregabilidade e salários.

Desde 2023, a Companhia tem apresentado uma evolução relevante de sua escala operacional, resultando em uma taxa de crescimento anual composta (*Compound Annual Growth Rate*, "CAGR") de 10% a.a. no EBITDA Ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para o de 2025, e um CAGR de 25% a.a. na geração de Fluxo de Caixa Livre durante o mesmo período. Com isso, a Alavancagem da Companhia, definida como a divisão da Dívida Líquida ex-IFRS 16 pelo EBITDA Ajustado, reduziu para 1,99x em 31 de dezembro de 2025, de 2,93x em 31 de dezembro de 2023, reforçando a capacidade de crescimento do EBITDA Ajustado e da geração de caixa.

Não obstante, ter como foco a oferta de cursos de graduação na modalidade semipresencial, a Companhia também oferece cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, além de cursos de educação continuada.

A Companhia possui posição competitiva e de qualidade acadêmica de destaque no setor de educação superior no Brasil, de acordo com os dados divulgados pelo Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ("INEP" e "Censo INEP", respectivamente), e considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2024. O modelo de negócios da Companhia é estruturado em quatro pilares centrais. O primeiro pilar - escala com qualidade acadêmica - é refletido pela posição de liderança da Companhia no setor, com participação de mercado de 21,2% em alunos matriculados no ensino superior em 2024, pelas notas do MEC referentes às marcas da Companhia e por outros selos de qualidade como o Sistema de Acreditação de Escolas Médicas (SAEME). O segundo pilar refere-se à presença nacional ampla, sustentada pela atuação (i) por meio de duas marcas líderes, Unicesumar e Uniasselvi; (ii) para uma base superior a 915 mil alunos; (iii) por aproximadamente 600 parceiros; e (iv) por uma rede com mais de 2.500 polos de apoio presencial espalhados em mais de 1.300 cidades brasileiras. O terceiro pilar está associado a um modelo de negócios adaptado e bem-posicionado para as mudanças do mercado brasileiro, com forte incorporação de tecnologia ao longo da jornada do candidato e do aluno, sendo que aproximadamente 97,7% dos estudantes estão matriculados em cursos semipresenciais e a distância. Por fim, o quarto pilar corresponde ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, sustentado por escala, crescimento com rentabilidade e forte geração de caixa em um modelo asset-light. Este pilar é evidenciado (i) pela receita líquida de R\$2,3 bilhões no exercício social encerrado em 2025; (ii) CAGR de base de alunos de 1,8% e de receita líquida de 7,3% do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para o de 2025, combinado com um EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$874 milhões, Margem EBITDA Ajustado de 38,7% e Lucro Líquido Ajustado de R\$483 milhões, no mesmo período; e (iii) geração de Fluxo de Caixa Livre de R\$571 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Combinação de Qualidade Acadêmica com Escala

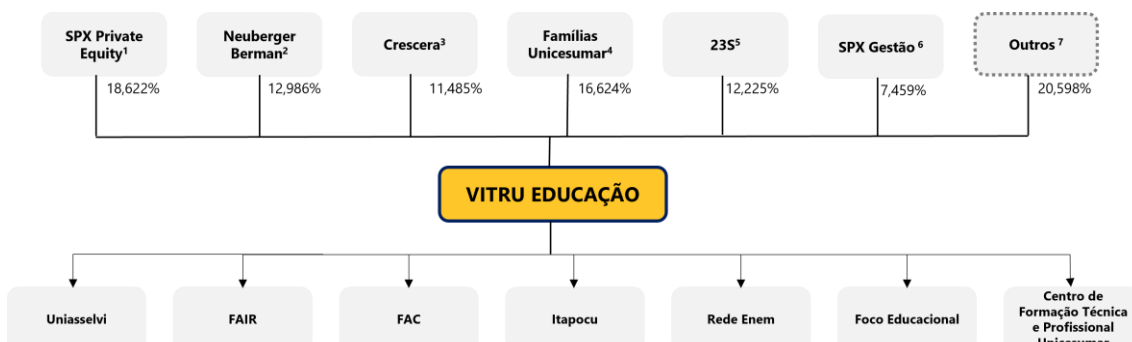
A Companhia entende que a combinação entre qualidade acadêmica e escala é relevante para a atuação competitiva de sua plataforma educacional. No ensino digital, a Companhia possui 83,3% de seus cursos com conceito máximo no MEC (nota 5), percentual superior aos demais players considerados na comparação. A Companhia também destaca a qualificação do corpo docente como um dos elementos de suporte à manutenção de padrões acadêmicos em larga escala, com 80,6% do corpo docente detendo título de mestre ou doutor.

Posicionamento Estratégico sob o Novo Marco Regulatório do Ensino Superior

A Companhia entende que possui condições operacionais e regulatórias para atuar de forma relevante no setor de ensino superior semipresencial e a distância no Brasil, no contexto do Novo Marco Regulatório, em razão de sua escala, infraestrutura instalada e elevado nível de conformidade regulatória. No ensino digital, 100% dos programas já contemplam ao menos 15% de carga horária

presencial, além de 10% de aulas síncronas mediadas, o que irá facilitar a adaptação dos cursos para atender às exigências aplicáveis. Adicionalmente, 100% dos polos de aprendizagem contam com a infraestrutura completa necessária para a oferta de programas de educação a distância sob o Novo Marco Regulatório, com presença distribuída por mais de 1.300 cidades em todo o território nacional.

Estrutura Acionária



Data-base: 24/03/2026

1. "SPX Private Equity" refere-se à participação detida por (a) VT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (b) Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas — FIP Multiestratégia II.
2. "Neuberger Berman" refere-se à participação detida por NB Verrocchio LP.
3. "Crescera" refere-se à participação detida por (a) Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (b) Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
4. "Famílias Unicesumar" significam as participações detidas na Companhia pelos acionistas, e seus respectivos sucessores a qualquer título, quando da aquisição da CESUMAR pela Emissora no ano de 2021. Na data-base acima indicada, as Famílias Unicesumar possuíam 22.305.421 ações ordinárias de emissão da Companhia.
5. "23S" refere-se à participação detida por Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.
6. "SPX Gestão" refere-se à participação detida por SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
7. "Outros" refere-se às demais participações detidas por acionistas que, direta ou indiretamente, considerados de forma isolada ou conjunto, detêm participação inferior a 5% do capital social da Companhia e às ações em tesouraria.

2.3 Identificação do Público-Alvo da Oferta

O público-alvo da Oferta consistirá exclusivamente em Investidores Profissionais.

2.4 Admissão das Ações à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou de Balcão

A Companhia está listada no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente), que estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as previstas na Lei das Sociedades por Ações, e as ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo as Ações da Oferta, estão admitidas à negociação na B3, sob o código de negociação "VTRU3".

2.5 Preço por Ação

O preço pelo qual as Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) serão subscritas no âmbito da Oferta. O Preço por Ação será fixado pelo Conselho de Administração da Companhia, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

No Procedimento de *Bookbuilding* serão consideradas as demandas dos investidores, conforme plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, de modo a contribuir para a criação ou manutenção de uma base acionária diversificada, considerando as relações com clientes e outras questões de natureza comercial ou estratégica da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Colocação.

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026 foi de R\$14,69. Dessa forma, o montante total da Oferta, com base neste preço por ação indicativo, seria de (i) R\$200.000.001,76, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, (ii) R\$269.999.996,50, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações Suplementares, (iii) R\$229.999.993,21, sem considerar a colocação das Ações

Adicionais, mas considerando a colocação das Ações Suplementares, e (iv) R\$299.999.987,95, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, observado que referido valor é meramente indicativo, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, nem do processo de determinação do Preço por Ação, os Acionistas que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária, bem como os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direito de Prioridade e/ou intenções de investimento em conformidade com o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160.

Para informações acerca do Procedimento de *Bookbuilding*, veja a seção "8.5 – Procedimento de *Bookbuilding*" na página 67 deste Prospecto.

2.6 Montante da Oferta

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço por Ação⁽¹⁾</u> (R\$)	<u>Montante</u> (R\$)
Ações da Oferta Base	13.614.704	14,69	200.000.001,76
Ações Adicionais	4.765.146	14,69	69.999.994,74
Ações Suplementares	2.042.205	14,69	29.999.991,45
Total.....	20.422.055	14,69	299.999.987,95

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2.7 Montante da Oferta Base

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço por Ação⁽¹⁾</u> (R\$)	<u>Montante</u> (R\$)
Ações da Oferta Base	13.614.704	14,69	200.000.001,76
Total.....	13.614.704	14,69	200.000.001,76

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2.8 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Adicional

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares:

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço por Ação⁽¹⁾</u> (R\$)	<u>Montante</u> (R\$)
Ações da Oferta Base	13.614.704	14,69	200.000.001,76
Ações Adicionais	4.765.146	14,69	69.999.994,74
Total.....	18.379.850	14,69	269.999.996,50

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2.9 Montante da Distribuição das Ações Objeto do Lote Suplementar

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, mas sem considerar as Ações Adicionais:

	<u>Quantidade</u>	<u>Preço por Ação⁽¹⁾</u> (R\$)	<u>Montante</u> (R\$)
Ações da Oferta Base	13.614.704	14,69	200.000.001,76
Ações Suplementares	2.042.205	14,69	29.999.991,45
Total.....	15.656.909	14,69	229.999.993,21

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2.10 Restrição à Venda das Ações

Lock-up para a Companhia e Administradores

A Companhia e seus administradores, conforme identificados no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar instrumentos de *Lock-up* ("Instrumentos de Lock-up") por meio dos quais:

Durante o Período de *Lock-up*, a Companhia e seus administradores se obrigarão perante os Coordenadores da Oferta a não efetuar quaisquer das seguintes operações com os Valores Mobiliários em *Lock-up*, direta ou indiretamente, conforme aplicável em cada caso: (i) oferecer, vender, contratar para vender, penhorar, conceder qualquer opção de compra, emprestar ou de outra forma dispor de quaisquer Valores Mobiliários em *Lock-up*, ou quaisquer opções ou *warrants* para adquirir quaisquer Valores Mobiliários em *Lock-up*, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em, permutáveis por ou que representem o direito de receber Valores Mobiliários em *Lock-up* (tais opções, *warrants* ou outros valores mobiliários, em conjunto, "Instrumentos de Derivativos"), incluindo, sem limitação, quaisquer Valores Mobiliários em *Lock-up* ou Instrumentos de Derivativos de titularidade atual ou que venham a ser adquiridos pelas Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários; (ii) participar de qualquer operação de *hedge* ou outra transação ou arranjo (incluindo, sem limitação, qualquer venda a descoberto (*short sale*) ou a compra ou venda de, ou a celebração de, qualquer opção de venda ou compra, ou combinação destas, contrato a termo (*forward*), *swap* ou qualquer outra transação ou instrumento derivativo, independentemente de como descrito ou definido) que tenha como objetivo ou que razoavelmente possa ser esperado que leve a ou resulte na venda, empréstimo, penhora ou outra disposição (seja pelas Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários ou por terceiro), ou na transferência de quaisquer das consequências econômicas da propriedade, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, de quaisquer Valores Mobiliários em *Lock-up* ou Instrumentos de Derivativos, independentemente de tal transação ou arranjo (ou instrumento nele previsto) ser liquidado pela entrega de Valores Mobiliários em *Lock-up* ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma; ou (iii) anunciar publicamente a intenção de realizar qualquer transação especificada nos itens (i) ou (ii) acima, sem o prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional ("Instrumentos de Lock-up").

Não obstante o disposto acima, qualquer Ação adquirida em transações no mercado aberto a partir da data de execução do Contrato de Colocação Internacional (incluindo Ações adquiridas no âmbito da Oferta) não estará sujeita aos Instrumentos de *Lock-up*. Além disso, as vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, (ii) transferências para qualquer *trust* em benefício direto ou indireto do subscritor e/ou da família imediata do subscritor, (iii) transferências para um membro da família imediata do subscritor ou para uma sociedade, empresa de responsabilidade limitada ou outra entidade da qual o subscritor e a família imediata do subscritor sejam os proprietários legais de todas as ações ou interesses similares em circulação, (iv) transferências para um custodiante de uma pessoa ou entidade para a qual uma disposição ou transferência seria permitida de acordo com os itens (i) a (iii) acima, (v) transferências em virtude de um testamento ou por força da lei, incluindo, sem limitação, regras de sucessão e distribuição, status que rege os efeitos de uma fusão ou ordem doméstica qualificada ou acordo de divórcio, (vi) transferências para qualquer afiliada (conforme tal termo é definido na Regra 405 do *Securities Act*), ou (vii) transferências com o prévio consentimento por escrito do Coordenador Líder e respectivo Agente de Colocação Internacional; desde que, antes de qualquer transferência nas cláusulas (i) a (iv) e (vi), o destinatário concorde por escrito com o Coordenador Líder e com o respectivo Agente de Colocação Internacional em estar vinculado aos termos do Instrumento de *Lock-up* e confirme que ele, ela ou a entidade tem cumprido os termos do Instrumento de *Lock-up* desde a data de sua assinatura.

Para mais informações, veja a seção "4.1 – Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" – "A emissão, venda ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas de Ações após a conclusão do Período de Lock-up, poderá impactar adversamente o valor das ações e o valor de mercado da Companhia" na página 33 deste Prospecto.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo, o qual será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta serão de aproximadamente (i) R\$180.877.971,30, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares; (ii) R\$247.778.907,06, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares; (iii) R\$209.549.794,89, sem considerar as Ações Adicionais, mas considerando as Ações Suplementares; e (iv) R\$276.450.730,65, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, em todos os casos, após a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões, tributos e das despesas da Oferta, veja a seção "11.2 - Custos de Distribuição" na página 80 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta para **(i)** fortalecimento de sua estrutura de capital, mediante a redução parcial de sua alavancagem; **(ii)** reforço do capital de giro; **(iii)** Investimentos em campus eficientes (*lean campus*); e **(iv)** Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias. Para mais informações sobre a quebra da Destinação dos Recursos da Oferta, veja a seção "3 – Destinação dos Recursos - Percentuais e Valores Estimados da Destinação dos Recursos Líquidos Provenientes da Oferta Primária" na página 20 deste Prospecto.

Fortalecimento da estrutura de capital mediante a redução parcial da alavancagem

A Companhia pretende utilizar 19,90% dos recursos líquidos da Oferta para reduzir parcialmente seu endividamento atual com o objetivo de fortalecer sua estrutura de capital, mediante o pré-pagamento da 3ª emissão de debêntures da Companhia, conforme descrita no item 2.1 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto ("3ª Emissão"). A iniciativa visa à melhoria do perfil de endividamento e a redução de custos financeiros, posicionando a Companhia de forma mais robusta para enfrentar ciclos de mercado e focar em suas avenidas de crescimento.

A 3ª Emissão apresenta taxa de juros de 2,45% indexada ao CDI, com prazo de vencimento em 16 de novembro de 2028, cujo saldo em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de março de 2026 correspondia, respectivamente, a R\$509.802.988,00 e R\$530.295.765,50. Os recursos obtidos pela 3ª Emissão foram destinados **(i)** prioritariamente para o pré-pagamento da última parcela do financiamento contratado pela Companhia para a aquisição da participação societária da CESUMAR, conforme descrita no item 1.1 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto; e **(ii)** os recursos remanescentes para reforço de caixa da Companhia.

As debêntures da 3ª Emissão estão parcialmente detidas por sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador Líder e/ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA, conforme o caso.

Para informações detalhadas sobre o endividamento e as principais dívidas da Companhia, incluindo prazos e taxa de juros, veja o item 2.1(f) do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Considerando a utilização pela Companhia de parte dos recursos provenientes da Oferta para a quitação da 3ª Emissão, a participação do Coordenador Líder e do Itaú BBA como Coordenadores da Oferta pode caracterizar eventual conflito de interesse. **Para mais informações, veja a seção "4.1 – Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – O Coordenador Líder e o Itaú BBA poderão ter interesses vinculados à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta poderá ser destinada pela Companhia ao resgate antecipado facultativo ou à amortização facultativa de dívidas em aberto com sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador líder e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA" e "10.1 – Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta", nas páginas 22 e 73 deste Prospecto, respectivamente.**

Reforço do capital de giro

A Companhia pretende utilizar 30,10% dos recursos líquidos da Oferta para reforço do capital de giro, com o objetivo de sustentar a operação corrente e otimizar o ciclo financeiro no curso normal dos negócios, inclusive relacionados à evolução incremental de tecnologia e processos, bem como para custear despesas operacionais de adequação a exigências regulatórias aplicáveis ao novo marco regulatório da educação a distância, todas de natureza não capitalizável voltadas à execução do plano de negócios. Nesse contexto, a Companhia pretende investir em adequações operacionais e tecnologia de curto prazo, na contratação de licenças e serviços de tecnologia e na adequação das operações a exigências regulatórias de rotina.

Investimentos em campus eficientes (lean campus)

A Companhia pretende utilizar 25,00% dos recursos líquidos da Oferta para apoiar a implementação do formato de campus eficientes (*lean campus*), como parte de sua estratégia e plano de negócios. A Companhia conta com a previsão de 50 campus eficientes na Fase 1 de readequação da Companhia frente às novas e exigências regulatórias aplicáveis ao novo marco regulatório da educação a distância.

Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias

A Companhia pretende utilizar 25,00% dos recursos líquidos da Oferta para investimentos em laboratórios com a finalidade de adequação das operações frente às novas e exigências regulatórias aplicáveis ao novo marco regulatório da educação a distância.

Capitalização

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, representada por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivos de arrendamento consolidado (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido da Companhia, indicando **(i)** a posição histórica em 31 de dezembro de 2025 na coluna “Histórico”, com base nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025 da Companhia; **(ii)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional ou Ação Suplementar, estimados em R\$180.878 milhões; **(iii)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar estimados em R\$247.778,9 milhões; **(iv)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional, mas considerando a colocação integral das Ações Suplementares estimados em R\$209.549,8 milhões; e **(v)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta, considerando a colocação integral das Ações Suplementares e das Ações Suplementares estimados em R\$276.450,7 milhões, em todos os casos, após a dedução das comissões, tributos e despesas devidos pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026.

Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com a seção “2. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto, bem como as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025, anexas a este Prospecto.

		Ajustado para refletir a Oferta Base, sem Ações Adicionais e Ações Suplementares da Oferta ⁽²⁾	Ajustado para refletir a Oferta, com Ações Adicionais e sem Ações Suplementares ⁽³⁾	Ajustado para refletir a Oferta, sem Ações Adicionais e com Ações Suplementares ⁽⁴⁾	Ajustado para refletir a Oferta, com Ações Adicionais e Ações Suplementares ⁽⁵⁾
	Histórico (em R\$ mil)				
Empréstimos e financiamentos (circulante).....	132.419	132.419	132.419	132.419	132.419
Empréstimos e financiamentos (não circulante).....	2.218.275	2.218.275	2.218.275	2.218.275	2.218.275
Passivos de arrendamento (circulante).....	66.386	66.386	66.386	66.386	66.386
Passivos de arrendamento (não circulante).....	298.374	298.374	298.374	298.374	298.374
Patrimônio Líquido.....	2.925.765	3.106.643	3.173.544	3.135.315	3.202.216
Capitalização total⁽¹⁾.....	5.641.219	5.822.097	5.888.998	5.850.769	5.917.670

⁽¹⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025.

⁽²⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Base, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional ou Ação Suplementar, estimados em R\$180.878 milhões, após a dedução das comissões, tributos e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026.

⁽³⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta considerando a colocação integral das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar, estimados em R\$247.778,9 milhões, após a dedução das comissões, tributos e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026.

⁽⁴⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional, mas considerando a colocação integral das Ações Suplementares, estimados em R\$209.549,8 milhões, após a dedução das comissões, tributos e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço por Ação de R\$276.450,7 milhões, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

⁽⁵⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, estimados em R\$276.450,7 milhões, após a dedução das comissões, tributos e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, acarretaria em um aumento (redução) do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em **(i)** R\$13.007.866, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional ou Ação Suplementar; **(ii)** R\$17.560.618, considerando a colocação integral das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar; **(iii)** R\$14.959.045, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional, mas considerando a colocação integral das Ações Suplementares; e **(iv)** R\$19.511.798, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, em todos os casos, após a dedução das comissões, tributos e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 67 deste Prospecto.

Não houve alteração relevante na capitalização da Companhia desde 31 de dezembro de 2025.

Considerando a destinação dos recursos da Oferta e a intenção de alocar 19,90% para fortalecimento da estrutura de capital mediante o pré-pagamento da 3ª Emissão, a tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, representada por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivos de arrendamento consolidado (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido da Companhia, indicando **(i)** a posição histórica em 31 de dezembro de 2025 na coluna "Histórico", com base nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025 da Companhia; **(ii)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar **(a)** os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta Base, estimados em R\$180.878 milhões; e **(b)** o pré-pagamento da 3ª Emissão; e **(iii)** a posição em 31 de dezembro de 2025 ajustada para considerar **(a)** os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta, considerando a colocação integral das Ações Suplementares e das Ações Suplementares estimados em R\$276.450,7 milhões; e **(b)** o pré-pagamento da 3ª Emissão, em todos os casos, após a dedução das comissões, tributos e despesas devidos pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

	Histórico <i>(em R\$ mil)</i>	Ajustado para refletir (a) a Oferta Base; e (b) o pré- pagamento da 3ª Emissão, em ambos os casos, sem Ações Adicionais e Ações Suplementares	Ajustado para refletir (a) a Oferta; e (b) o pré- pagamento da 3ª Emissão, em ambos os casos, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares
Empréstimos e financiamentos (circulante)	132.419	132.419	132.419
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	2.218.275	2.182.280	2.163.261
Passivos de arrendamento (circulante)	66.386	66.386	66.386
Passivos de arrendamento (não circulante)	298.374	298.374	298.374
Patrimônio Líquido	2.925.765	3.106.583	3.202.126
Capitalização total ⁽¹⁾	5.641.219	5.786.054	5.862.584

⁽¹⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025.

Percentuais e Valores Estimados da Destinação dos Recursos Líquidos Provenientes da Oferta Primária

As tabelas abaixo resumem os percentuais e valores estimados da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos (%)	Valor Estimado Líquido (em R\$)⁽¹⁾⁽²⁾
Fortalecimento da estrutura de capital, mediante a redução parcial da alavancagem.....	19,90%	35.982.776,29
Reforço do capital de giro	30,10%	54.426.209,36
Investimentos em campus eficientes (<i>lean campus</i>)	25,00%	45.204.492,82
Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias	25,00%	45.204.492,82
Total	100,00%	180.817.971,30

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

(2) Considerando a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos (%)	Valor Estimado Líquido (em R\$)⁽¹⁾⁽²⁾
Fortalecimento da estrutura de capital, mediante a redução parcial da alavancagem.....	19,90%	49.291.883,50
Reforço do capital de giro	30,10%	74.557.070,02
Investimentos em campus eficientes (<i>lean campus</i>)	25,00%	61.924.476,76
Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias	25,00%	61.924.476,76
Total	100,00%	247.697.907,06

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

(2) Considerando a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais, mas considerando as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos (%)	Valor Estimado Líquido (em R\$)⁽¹⁾⁽²⁾
Fortalecimento da estrutura de capital, mediante a redução parcial da alavancagem.....	19,90%	41.686.678,18
Reforço do capital de giro	30,10%	63.053.719,26
Investimentos em campus eficientes (<i>lean campus</i>)	25,00%	52.370.198,72
Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias	25,00%	52.370.198,72
Total	100,00%	209.480.794,89

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

(2) Considerando a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos (%)	Valor Estimado Líquido (em R\$)⁽¹⁾⁽²⁾
Fortalecimento da estrutura de capital, mediante a redução parcial da alavancagem.....	19,90%	54.995.785,40
Reforço do capital de giro	30,10%	83.184.579,93
Investimentos em campus eficientes (<i>lean campus</i>)	25,00%	69.090.182,66
Investimentos em laboratórios para adequações regulatórias	25,00%	69.090.182,66
Total	100,00%	276.360.730,65

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026.

(2) Considerando a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta

A destinação dos recursos acima descrita é baseada em análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Mudanças nas condições de mercado e do momento da destinação dos recursos podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização, visando ao melhor interesse da Companhia.

A efetiva aplicação dos recursos captados com a Oferta depende de vários fatores que a Companhia não pode garantir que venham a se concretizar, dentre os quais o comportamento do mercado em que a Companhia atua, a habilidade de dar continuidade às atividades regulares da Companhia e de desenvolver novos projetos.

Dessa forma, dentre os principais impactos na situação patrimonial da Companhia e em seus resultados, a Companhia acredita que o uso dos recursos captados poderá resultar na otimização de sua estrutura de capital, elevando seu valor patrimonial.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no preço de R\$14,69 por Ação, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, acarretaria um aumento (redução) de aproximadamente **(i)** R\$13.007.866 nos recursos líquidos captados pela Companhia na Oferta Base, sem considerar a colocação de qualquer Ação Adicional ou Ação Suplementar; **(ii)** R\$17.560.618 nos recursos líquidos captados pela Companhia na Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação de qualquer Ação Suplementar; **(iii)** R\$14.959.045 nos recursos líquidos captados pela Companhia na Oferta, sem considerar a colocação integral das Ações Adicionais, mas considerando a colocação integral das Ações Suplementares; e **(iv)** R\$19.511.798 nos recursos líquidos captados pela Companhia na Oferta, considerando a colocação integral das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, em todos os casos, após a dedução de comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 67 deste Prospecto.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo e/ou qualquer dos riscos constantes da seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência e/ou em qualquer outro documento que componha a presente Oferta venha a se materializar, a participação de mercado, a reputação, os negócios, presentes e futuros, a situação financeira, liquidez, perspectivas, o resultado das operações, as margens e o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados e, conseqüentemente, o preço de mercado das Ações poderá diminuir, sendo que os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderá lhe afetar de maneira adversa, o que poderá acarretar conseqüências aos potenciais investidores. Nesse sentido, os riscos apontados abaixo não são exaustivos, sendo que riscos adicionais e incertezas não conhecidos pela Companhia ou que, atualmente, a Companhia considera irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção e da seção "4. Fatores de risco" do Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" ou expressões similares significam que esse risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um efeito material adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, liquidez, perspectivas e/ou fluxo de caixa da Companhia e/ou preço de mercado das Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos cinco principais fatores de risco relacionados à Companhia. Para os demais fatores de risco relacionados à Companhia e demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência. A leitura deste Prospecto Preliminar não substitui a leitura do Formulário de Referência.

Os fatores de risco descritos nesta seção foram classificados em ordem decrescente de relevância, do maior para o menor.

4.1 Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço e na ocasião que desejam.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia.

A Companhia não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo, o que pode limitar consideravelmente a capacidade dos titulares das ações da Companhia de vendê-los pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações da Companhia.

Adicionalmente, o preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados no Formulário de Referência da Companhia, por motivos relacionados ao desempenho operacional e financeiro da Companhia e por questões macroeconômicas, nacionais e internacionais, que podem não ser controlados pela Companhia e vir a afetar adversamente o preço das ações de sua emissão. A Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações. A volatilidade e falta de liquidez das ações de emissão da Companhia poderão limitar a capacidade dos investidores de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nas hipóteses previstas a seguir:

(i) Acionistas que participem da Oferta Prioritária, de acordo com os ritos e procedimentos do item "Procedimentos da Oferta Prioritária" acima, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, independentemente da eventual verificação de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares); e (ii) Investidores Profissionais nas seguintes hipóteses: (a) caso, na ausência de colocação das Ações para Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas a demanda seja inferior à quantidade de Ações inicialmente ofertada, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM 160, observado, ainda, que neste caso tal colocação estará limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Ações inicialmente ofertada (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), desde que preservada a colocação integral das Ações demandadas pelos Investidores Profissionais que não sejam considerados Pessoas Vinculadas; e (b) caso os Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas tenham apresentado, no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações, celebrado em caráter irrevogável e irretratável; sendo certo, no caso deste item "(b)", que tais intenções de investimento não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* (permitida a estipulação de limite máximo de preço por Ação na respectiva intenção de investimento) e estarão sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis.

A alocação no contexto da Oferta Institucional das Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento poderá, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser reduzida para assegurar a alocação dos demais Investidores Profissionais que não sejam Pessoas Vinculadas, observado o plano de distribuição a ser estabelecido de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações (incluindo das Ações Adicionais e as Ações Suplementares) aos Acionistas.

Os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta poderão sofrer uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta, bem como os Acionistas que optarem por não participar da Oferta ou exercerem sua Prioridade de Subscrição poderão sofrer diluição ou um aumento na sua participação no capital social.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Em tal hipótese, o valor patrimonial por ação, ou seja, o valor de investimento nas ações ordinárias será reduzido imediatamente, resultado da diluição patrimonial imediata e substancial do valor patrimonial do investimento na Companhia, o que poderá acarretar prejuízos aos potenciais investidores.

Adicionalmente, em razão da possibilidade de exercício da Opção de Ações Suplementares e da concessão, aos Acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, conforme verificação posterior na Segunda Data de Corte, do Direito de Prioridade considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, poderão sofrer (i) uma diluição societária em razão da (a) não participação na Oferta ou (b) subscrição de Ações em montante inferior ao seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional, ou (ii) um incremento de participação no capital social da Companhia em percentual superior ao percentual do capital social atualmente detido por referido acionista, em razão da decisão de subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, o que pode vir a não ocorrer, total ou parcialmente, a depender de fatores externos.

Acionistas que exerçam seus direitos de preferência subscrevendo um número de ações inferior ao seu limite proporcional de subscrição, no caso de uma emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações pela Companhia, poderão sofrer diluição imediata de seu investimento, calculada como a diferença entre o preço por ação pago pelos investidores e o valor patrimonial por ação das ações emitidas da Companhia.

Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscreverem Ações", na página 52 deste Prospecto Preliminar.

No caso de a Companhia vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio de novas emissões de valores mobiliários, incluindo ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, poderá haver uma diluição da participação de seus acionistas ou alteração do preço das ações.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações de sua emissão, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso os referidos acionistas não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Os acionistas que exercerem seu direito de prioridade subscrevendo quantidade de ações inferior ao seu limite de subscrição proporcional em caso de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações pela Companhia, poderão sofrer diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o preço por ação pago pelos investidores e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia.

Além do exposto acima, ofertas públicas de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia podem ser realizadas com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, a cotação de seus valores mobiliários, acarretando prejuízos aos potenciais investidores.

Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a quantidade de Ações ofertadas na Oferta Institucional poderá vir a ser reduzida.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160 e assegurar a participação dos Acionistas, até a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será distribuída e destinada prioritariamente à colocação junto aos Acionistas que venham a realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Subscrição Prioritária no Período de Subscrição Prioritária, no âmbito da Oferta Prioritária. Dessa forma, caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas no âmbito da Oferta será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a quantidade de Ações ofertadas no âmbito da Oferta Institucional poderá vir a ser reduzida.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada, caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no âmbito da Oferta.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) não sejam subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e os valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Caso qualquer terceiro realize negociações cuja liquidação dependa da entrega das Ações e a Oferta não se concretize, referido terceiro (seja um Acionista, seja um Investidor Profissional) poderá ser negativamente afetado.

A realização desta Oferta, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

A Oferta compreenderá a distribuição primária das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior expõem a Companhia às normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos Prospectos, nos *Offering Memoranda* e em outros documentos relacionados à colocação das Ações, no Brasil e no exterior, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia os indenize, caso os Agentes de Colocação Internacional sofram perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia também prestou diversas declarações e garantias, e assumiu obrigações, relacionadas aos negócios da Companhia e, em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia, no Brasil ou no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção ou omissão foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda* poderá envolver valores elevados, o que poderá afetar negativamente a Companhia, seus negócios, suas atividades, reputação e a cotação de seus valores mobiliários, vindo possivelmente a acarretar prejuízos aos investidores.

Adicionalmente, alterações legislativas e regulatórias no Brasil — inclusive aquelas em discussão no âmbito do Projeto de Lei nº 2.925 (“PL 2925”), bem como eventuais normas infralegais e interpretações administrativas e judiciais dele decorrentes — poderão modificar o arcabouço aplicável a ofertas públicas e/ou a extensão e os critérios de responsabilização de emissores, administradores, controladores, coordenadores/colocadores e demais participantes da Oferta, inclusive quanto a deveres de diligência, padrões de divulgação de informações, mecanismos de reparação de danos e sanções administrativas, civis e/ou penais. Tais mudanças podem aumentar custos de conformidade, ampliar o risco de questionamentos e litígios e/ou impor restrições adicionais à condução da Oferta e às comunicações com o mercado, no Brasil e no exterior.

Além disso, a Companhia, seus administradores e demais pessoas a ela vinculadas poderão estar sujeitos a potenciais responsabilidades não apenas no âmbito da estruturação e execução da Oferta, mas também no período posterior à sua liquidação, incluindo, sem limitação, em razão (i) do cumprimento de obrigações de divulgação de informações e prestação de informações periódicas e eventuais ao mercado, (ii) de regras e limitações aplicáveis a comunicações com investidores e ao uso/atualização de materiais de oferta, (iii) de eventuais alegações de incorreções, omissões ou insuficiência de informações que venham a ser levantadas após a conclusão da Oferta, e (iv) de eventos posteriores que demandem atualização, suplementação ou esclarecimentos ao mercado, conforme aplicável. Qualquer descumprimento, ainda que alegado, ou interpretação adversa das obrigações aplicáveis pode resultar em investigações, autuações, sanções, litígios e/ou obrigações indenizatórias, com impacto negativo à Companhia, seus negócios, reputação e valores mobiliários.

Por fim, recentes mudanças na diretoria e/ou na administração da Companhia podem afetar a continuidade de práticas de governança, processos de tomada de decisão, controles internos e rotinas de reporte e divulgação de informações, inclusive durante a condução da Oferta e no período posterior. A adaptação de novos administradores e eventuais alterações de estratégia, prioridades e estrutura organizacional podem aumentar o risco de falhas operacionais, divergências de entendimento sobre políticas internas e/ou inconsistências na preparação e verificação de informações divulgadas ao mercado, o que pode intensificar a exposição da Companhia a questionamentos regulatórios e a alegações de incorreções ou omissões, no Brasil e no exterior.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economias emergentes e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Adicionalmente, a globalização dos mercados de valores mobiliários aumentou a vulnerabilidade dos países a eventos adversos, tais quais oscilações econômicas e recessões.

Potenciais crises, nos Estados Unidos, União Europeia e China, ou nos países de economia emergente, podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de *default* de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da Companhia, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais.

O conflito na Ucrânia e no Oriente Médio, inclusive, os recentes acontecimentos entre os Estados Unidos e Israel contra o Irã e quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia e a atividade comercial, como (a) distorções nos créditos e no mercado de capitais; (b) volatilidade significativa nos preços das *commodities*; (c) aumento dos custos de recursos (como energia, gás natural e carvão) para a operação da Companhia; (d) potencial valorização do dólar dos EUA; (e) aumento das taxas de juros e da inflação, o que pode contribuir para novos aumentos nos preços da energia, do petróleo e de outras *commodities* (f) crescimento global mais baixo ou negativo; e (g) impacto na cadeia de suprimento.

A prévia junção da Criméia à Rússia, o reconhecimento de duas repúblicas separatistas nas regiões de Donetsk e Luhansk da Ucrânia e as subseqüentes intervenções militares na Ucrânia levaram à imposição de sanções e outras penalidades pelos Estados Unidos, União Europeia e outros países contra a Rússia, Belarus, a Região de Criméia, a chamada República Popular de Donetsk e a chamada República Popular de Luhansk, incluindo o acordo para remover certas instituições financeiras russas do sistema de pagamento da Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication ("**SWIFT**"). Potenciais propostas e/ou ameaças de sanções e penalidades adicionais estão sendo discutidas.

Em 7 de outubro de 2023, militantes do Hamas se infiltraram na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e realizaram uma série de ataques terroristas contra alvos civis e militares. Depois disso, o Hamas lançou extensos ataques com foguetes contra a população israelense e centros industriais localizados ao longo da fronteira israelense com a Faixa de Gaza. Logo após o ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra contra o Hamas, que se estendeu a outros países do Oriente Médio como Líbano (Hezbollah) e Irã. A intensidade e a duração da atual guerra de Israel contra o Hamas, Hezbollah e Irã são difíceis de prever, assim como as implicações econômicas dessa guerra nos negócios e operações da Companhia, bem como na instabilidade geopolítica global. De acordo com o Banco Mundial, um conflito prolongado no Oriente Médio e uma escalada do conflito na região poderiam desencadear interrupções substanciais no fornecimento de petróleo e outros tipos de energia.

Mais recentemente, a invasão da Venezuela por forças norte-americanas em janeiro de 2026 trouxe novos elementos de instabilidade geopolítica para a América do Sul, reconfigurando o cenário regional e aumentando a percepção de risco entre investidores internacionais. Embora o impacto econômico direto sobre o Brasil seja limitado, o episódio intensifica tensões diplomáticas e pode gerar reflexos indiretos nos mercados de capitais, sobretudo pela maior volatilidade e pela possibilidade de retração de fluxos de investimento estrangeiro.

A política comercial dos EUA também tem sido uma fonte significativa de incerteza econômica global. Em particular, durante o governo do presidente dos EUA, Donald Trump, os Estados Unidos impuseram uma série de tarifas sobre importações de diversos países, incluindo China, membros da União Europeia, Canadá, México e Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos, como aço, alumínio, produtos agrícolas e itens manufaturados. Muitos países afetados adotaram medidas retaliatórias, impondo tarifas sobre as exportações americanas, o que, por sua vez, contribuiu para o aumento da volatilidade nos fluxos comerciais globais, interrupções nas cadeias de suprimentos e incerteza nos mercados de commodities e de câmbio. O impacto econômico final dessas tarifas, incluindo os efeitos sobre a inflação, a demanda do consumidor, os fluxos comerciais e as condições de crédito, permanece difícil de prever. A imposição unilateral de tarifas e das ações comerciais retaliatórias aumentou o risco de mudanças repentinas e instabilidade na política comercial global, que podem afetar negativamente os fluxos de investimento transfronteiriços, os preços das commodities e a demanda por serviços financeiros nos mercados em que atuamos. A incerteza quanto ao alcance, duração e aplicação das tarifas (incluindo ajustes futuros, isenções, contestações judiciais, negociações com parceiros comerciais e possível extensão ou expansão dos programas tarifários) pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e situação financeira.

Os conflitos em questão, bem como demais conflitos similares, poderiam afetar negativamente a economia global e os mercados financeiros e levar a maior instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais, e, ainda, podem impactar a cadeia de suprimentos na qual a Companhia está envolvida, podendo gerar atrasos, impedir ou atrasar entregas ou afetar a capacidade da Companhia de adquirir produtos e/ou impor custos adicionais aos produtos necessários para a prestação de serviços da Companhia, o que pode reduzir a capacidade da Companhia de exercer suas atividades e afetar adversamente seus negócios, resultados das operações e condições financeiras.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente, incluindo-se o mercado de ações.

Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

De acordo com o estatuto social da Companhia, é obrigatório o pagamento aos acionistas de, no mínimo, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Adicionalmente, a Companhia é parte em contratos financeiros, incluindo instrumentos de dívida e valores mobiliários, que podem conter cláusulas que restrinjam ou impeçam a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionista, enquanto o respectivo acordo estiver vigente.

Vale destacar que, em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224, que majorou a alíquota de IRRF na distribuição de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP") de 15% (quinze por cento) para 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 e uma transição gradual, com implementação prevista até 2033, que poderá gerar incertezas quanto à interpretação e aplicação das novas regras durante o período de adaptação.

Adicionalmente, em 26 de novembro de 2025, houve a conversão do Projeto de Lei nº 1.087, com a publicação do texto final da Lei nº 15.270, que prevê a (i.a) tributação à alíquota de 10% (dez por cento) na fonte de dividendos pagos ou creditados a pessoa física em montante igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais; e (i.b) tributação na fonte à alíquota de 10% (dez por cento) sobre dividendos pagos ou creditados a Investidor Não Residente ("INR"), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Eventuais novas alterações legislativas decorrentes da Reforma Tributária, incluindo a regulamentação de tributos ainda pendentes, mudanças nas alíquotas aplicáveis ou na forma de tributação de rendimentos de capital, podem impactar negativamente os resultados da Companhia e os retornos aos acionistas. Adicionalmente, a complexidade do período de transição e a coexistência de diferentes regimes tributários podem gerar custos adicionais de compliance e incertezas na previsibilidade dos impactos fiscais.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo-se as Ações) como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, além de outras operações permitidas pelo artigo 54 da Resolução CVM 160, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

A realização de tais operações pode constituir uma parcela significativa da Oferta e pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações, majorando o risco dos potenciais investidores à oscilação do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta.

Eventuais matérias veiculadas na mídia sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, ANBIMA, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta e seu cronograma.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

Até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações sobre a Oferta, a Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência. A Companhia e/ou os Coordenadores da Oferta não poderão comentar tais matérias.

Caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia sem que tenham sido fornecidas pela Companhia e/ou pelos Coordenadores da Oferta ou que não tenham contado com a revisão da Companhia e/ou dos Coordenadores da Oferta ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, potenciais investidores poderão ser induzidos a erro pelo conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM, a ANBIMA e a B3 poderão enviar questionamentos à Companhia e aos Coordenadores da Oferta, e a CVM poderá, a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma, o que poderá causar prejuízos aos potenciais investidores.

Eventuais suspensões podem ensejar no cancelamento da Oferta, fazendo com que todas as intenções de investimento sejam canceladas, o que acarretaria eventual devolução dos valores depositados por investidores que tenham efetuado o pagamento, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

A Companhia arcará com as comissões e as despesas relacionadas à Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

Nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a Companhia deverá arcar com o pagamento de certas comissões e despesas relacionadas à Oferta. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por conseqüência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta.

Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção "Custos de Distribuição" na página 80 deste Prospecto Preliminar.

A emissão, venda ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas de Ações após a conclusão do Período de Lock-up, poderá impactar adversamente o valor das ações e o valor de mercado da Companhia.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

A Companhia e seus administradores se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais concordarão em não (i) emitir, oferecer, vender, contratar para vender, penhorar, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma dispor ou conceder quaisquer direitos ou protocolar ou fazer com que seja protocolado um pedido de registro de acordo com o *Securities Act* ou a legislação brasileira, em todos os casos com relação aos Valores Mobiliários em *Lock-Up*; (ii) celebrar qualquer *swap* ou outro arranjo que transfira a outrem, total ou parcialmente, quaisquer das consequências econômicas da propriedade das ações ordinárias ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou que possam ser exercidos ou trocados por ações ordinárias, ou *warrants* ou outros direitos de compra de ações ordinárias, independentemente de tal transação ser liquidada pela entrega de ações ordinárias ou outros valores mobiliários, em dinheiro ou de outra forma; ou (iii) anunciar publicamente a intenção de realizar qualquer transação especificada nos itens (i) ou (ii) acima; ou (iv) participar de qualquer operação de *hedge* ou outra transação que tenha como objetivo ou que razoavelmente possa ser esperado que leve a ou resulte na emissão de novas ações ordinárias ou na venda ou disposição das ações ordinárias da Companhia, mesmo que as ações ordinárias da Companhia sejam dispostas por alguém que não seja a Companhia, incluindo, sem limitação, qualquer opção de venda ou compra, qualquer venda a descoberto ou qualquer compra, venda ou concessão de qualquer direito, em relação a quaisquer ações ordinárias da Companhia ou em relação a qualquer valor mobiliário que inclua, relacione-se ou derive qualquer parte significativa de seu valor das ações ordinárias da Companhia, sem o prévio consentimento por escrito do Coordenador Líder e do respectivo Agente de Colocação Internacional.

Nesse caso, a Companhia e seus administradores poderão, a partir do encerramento do Período de *Lock-up*, vender no mercado as Ações que tenham adquirido, o que pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de ações de emissão da Companhia poderá resultar em um aumento significativo da quantidade de ações em circulação no mercado secundário em curto prazo, o que pode provocar um impacto adverso no valor de negociação das ações de emissão da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação da COVID-19, pode provocar efeitos adversos financeiros e operacionais na Companhia.

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

A ocorrência de surtos de doenças transmissíveis, epidemias, pandemias ou outras crises sanitárias no Brasil e/ou no mundo pode provocar efeitos adversos relevantes sobre as atividades, operações, resultados financeiros e cadeia de fornecimento da Companhia. Situações dessa natureza podem demandar a adoção de políticas públicas que restrinjam a circulação de pessoas e o contato social, afetem o comportamento de consumidores, clientes e fornecedores, ou ainda gerem indisponibilidade de mão de obra, paralisação de atividades ou interrupção de cadeias produtivas.

Como exemplo recente, destaca-se a pandemia de COVID-19, declarada em 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que resultou em volatilidade nos mercados globais, incertezas macroeconômicas e impactos relevantes em diversos setores da economia mundial. Embora a Companhia tenha conseguido manter a continuidade de suas operações, os efeitos da pandemia evidenciaram a exposição da Companhia a riscos decorrentes de crises sanitárias, especialmente considerando a essencialidade dos serviços por ela prestados.

Não é possível prever a ocorrência de novos surtos de doenças ou crises sanitárias, tampouco seus desdobramentos. Situações dessa natureza poderão afetar adversamente os negócios, a reputação, a situação financeira, os resultados operacionais e a capacidade de prestação de serviços da Companhia, além de potencialmente agravar outros riscos descritos no Formulário de Referência da Companhia.

O Coordenador Líder e o Itaú BBA poderão ter interesses vinculados à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta poderá ser destinada pela Companhia ao resgate antecipado facultativo ou à amortização facultativa de dívidas em aberto com sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador líder e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA.

Escala de materialidade: [] Maior / [] Média / [X] Menor

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem levar em consideração que a Companhia pretende resgatar antecipadamente ou amortizar facultativamente determinadas dívidas contraídas junto a sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador líder e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA. A decisão da Companhia de resgatar antecipadamente ou amortizar facultativamente referidas dívidas pode gerar um potencial conflito de interesse relacionado à conclusão da Oferta, tendo em vista que a Companhia irá destinar parte dos recursos da Oferta para resgatar antecipadamente ou amortizar facultativamente referidas dívidas.

Para mais informações, veja as seções “Destinação dos Recursos” e “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 16 e 73 deste Prospecto.

4.2 Fatores de Risco Relacionados à Companhia

A Portaria MEC nº 378/2025 e o Decreto nº 12.456/2025, ambos publicados em 19 de maio de 2025, restringiram a oferta de cursos de graduação à distância, incluindo necessidades de adequação e/ou descontinuação de cursos. A Portaria demandará ajustes operacionais e estratégicos significativos, inclusive investimentos em infraestrutura e recursos humanos, potencialmente impactando a estrutura de custos da Companhia.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

A entrada em vigor do Decreto nº 12.456, e da Portaria MEC nº 378 (“Portaria MEC”), estabelece a “Nova Política de Educação a Distância” e detalha os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação no Brasil. Estas normativas impõem novas regras que podem afetar significativamente a operação de instituições com oferta relevante na modalidade de EAD.

O Decreto define os formatos de oferta (presencial, semipresencial e a distância) e os requisitos mínimos de carga horária para atividades presenciais ou síncronas mediadas para cada modalidade. A Portaria MEC especifica percentuais e impõe vedações de formatos para cursos de determinadas áreas do conhecimento, em linha com o disposto no Decreto.

Entre as restrições e vedações significativas, as normativas determinam principalmente que (i) os cursos de graduação em direito, enfermagem, medicina, odontologia e psicologia devem ser ofertados exclusivamente no formato presencial; (ii) o curso de medicina deve ser integralmente presencial; e (iii) cursos de graduação em direito, enfermagem, odontologia e psicologia (exceto medicina) devem ter pelo menos 70% da carga horária em atividades presenciais.

Com exceção entre os citados acima, a Portaria MEC define que para os cursos das áreas de educação e ciências naturais, matemática e estatística, a oferta no formato a distância é vedada. Estes cursos podem ser oferecidos nos formatos presencial ou semipresencial, com exigência de pelo menos 30% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas. Cursos das áreas de saúde; engenharia, produção e construção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária também têm a oferta no formato a distância vedada. Podem ser oferecidos nos formatos presencial ou semipresencial, com a necessidade de pelo menos 40% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas.

Instituições de ensino superior que possuam oferta de cursos EAD ou semipresenciais nas áreas sujeitas a restrições ou vedações, incluindo a Companhia, enfrentam um risco material. A necessidade de descontinuar tais ofertas em formatos não permitidos ou de realizar adaptações substanciais para atender aos novos requisitos de presencialidade e sincronia, bem como aos requisitos detalhados de infraestrutura, corpo docente, avaliações e polos, pode demandar investimentos significativos em infraestrutura física, laboratórios, equipamentos, pessoal (docente e técnico) e adaptação de processos pedagógicos e de gestão.

A potencial redução no portfólio de cursos ofertáveis em EAD ou a imposição de formatos semipresenciais menos flexíveis, em conjunto com os custos de adaptação operacional e de infraestrutura, podem impactar o número de matrículas, a estrutura de custos e, conseqüentemente, a receita e a performance financeira da Companhia.

As novas regras de formatos de oferta e os requisitos operacionais e de infraestrutura estabelecidos pelo Decreto nº 12.456/2025, pela Portaria MEC nº 378/2025, Portaria MEC nº 381/2025 e Portaria MEC nº 506/2025 representam um risco regulatório significativo que pode requerer adaptações complexas e onerosas na operação das instituições de ensino superior, impactando diretamente o custo da Companhia.

A Companhia estima que aproximadamente 47,7% de sua receita líquida estão diretamente relacionados a programas e modalidades afetados pelo Novo Marco EAD. Não há garantia de que os regimes transitórios atualmente aplicáveis, incluindo o regime transitório para cursos de Enfermagem, serão mantidos ou prorrogados pelas autoridades regulatórias, e eventual revogação ou não prorrogação de tais regimes poderia resultar em impacto materialmente adverso sobre suas operações e resultados financeiros

Caso a Companhia não seja capaz de firmar novos acordos, manter bons relacionamentos e/ou aumentar o número de seus parceiros de polo, seus negócios e crescimento poderão ser afetados de forma adversa.

Escala de materialidade: [X] Maior / [] Média / [] Menor

Uma parcela significativa da receita obtida pela Companhia deriva de polos. Sua receita líquida total foi de R\$2.259,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, R\$2.141,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$1.962,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo um percentual relevante dela proveniente de alunos que estudam em polos administrados por seus parceiros (84,1% em 2025; 83,4% em 2024 e 82,8% em 2023). A Companhia formaliza essas parcerias por meio de contratos com parceiros de polos que fornecem polos com infraestrutura para seus alunos e para quem a Companhia fornece professores e materiais, metodologias de ensino, além de assessoria pedagógica, administrativa e de marketing.

Normalmente, a Companhia celebra contratos com seus parceiros por prazos indeterminados. Não há garantia de que a Companhia será capaz de renovar seus contratos com seus polos parceiros, o que pode não acontecer, por qualquer razão, inclusive em decorrência de mudanças na composição da liderança de seus parceiros de polo e a intenção destes em descontinuar seus relacionamentos com a Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, 94,17% de seus polos eram polos de parceiros. Além disso, os parceiros de polo são entidades independentes, de modo que a Companhia não pode garantir que seus parceiros de polo serão capazes de manter seus níveis atuais de lucratividade e, portanto, que continuarão a considerar seus relacionamentos com a Companhia vantajosos.

O valor total a ser repassado mensalmente aos parceiros é derivado dos acordos de precificação celebrados com cada aluno no contrato de serviço. Esse percentual é semelhante em todos os acordos de parceria celebrados pela Companhia e varia de acordo com o tipo de curso em que o aluno está matriculado, sendo maior para cursos de educação continuada e menor para cursos de graduação.

Qualquer deterioração no seu relacionamento com seus parceiros de polo e qualquer rescisão antecipada ou falha na renovação de seus contratos com os parceiros de polo pode prejudicar a imagem da Companhia, sua capacidade de manter sua estratégia de crescimento e afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e financeiros e fluxo de caixa. Dado que os parceiros de polos existentes podem abrir novos polos, qualquer deterioração no relacionamento com esses parceiros, ou qualquer falha em renovar tais relacionamentos, também pode afetar a capacidade da Companhia de expandir seus negócios.

Ademais, a Companhia não pode garantir que seus parceiros de polo sempre cumprirão com os termos dos contratos celebrados com eles, o que pode resultar no descumprimento de obrigações como de não recrutar alunos, não usar indevidamente a marca da Companhia, não criar turmas não sancionadas, de pagamento nos termos dos contratos aplicáveis, dentre outras, o que pode resultar em publicidade negativa, impactar a reputação da Companhia, impedir que potenciais alunos se inscrevam nos cursos oferecidos pela Companhia e impedir que potenciais parceiros de polo se relacionem com a Companhia, o que pode ter um efeito material adverso em sua reputação, negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia enfrenta concorrência significativa em cada programa que oferece e em cada região geográfica em que opera.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

A Companhia compete com diversas instituições de ensino superior públicas e privadas, algumas das quais são organizações sem fins lucrativos e possuem isenções de diversos impostos.

Os concorrentes da Companhia podem oferecer programas, cursos semelhantes ou melhores que aqueles oferecidos pela Companhia, bem como ter maior acesso a financiamento, mais prestígio, melhor reputação na comunidade acadêmica ou possuir polos em localizações melhores e com melhor infraestrutura ou cobrar mensalidades mais baixas (ou não cobrar mensalidades, no caso de instituições públicas). Nesse contexto, a Companhia pode ser obrigada a reduzir suas mensalidades ou aumentar suas despesas operacionais para reter ou atrair alunos ou buscar novas oportunidades de mercado. Caso a Companhia seja incapaz de competir com seus concorrentes, poderá ter sua atividade e/ou seus resultados financeiros impactados de forma negativa.

A Companhia atua em mercados dependentes de sistemas de Tecnologia da Informação ("TI") e mudanças tecnológicas. A falha em oferecer suporte a serviços, sistemas e plataformas voltados para o cliente, incluindo a resolução de problemas de qualidade e execução pontual de novos produtos e aprimoramentos, pode afetar negativamente as receitas e reputação da Companhia.

Escala de materialidade: Maior / Média / Menor

Um dos mercados que a Companhia atua é o de ensino a distância, o qual é intrinsecamente dependente de ambiente virtual e de tecnologias digitais, por meio das quais se dão o acesso às aulas online, aos conteúdos e materiais didáticos, à tutoria e mediação virtual, às avaliações, dentre outros.

Para sustentar tais operações, a Companhia utiliza sistemas e produtos de TI complexos para dar suporte aos seus negócios, incluindo sistemas e aplicativos voltados para o cliente, processamento de *back-office* e infraestrutura. A Companhia está sujeita a diversos riscos tecnológicos associados à entrega de serviços de produtos online, segurança de tecnologia da informação (incluindo vírus e ataques cibernéticos), e-commerce e implementação e atualizações de sistemas de planejamento de recursos empresariais. A Companhia não pode garantir que os ataques ao seu sistema por partes não autorizadas não serão bem-sucedidos. Nesse sentido, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente no caso de falha ou interrupção de seus sistemas e infraestrutura decorrentes de ataques por pessoas não autorizadas. Para mais informações, vide fator de risco "*Falhas nos sistemas de tecnologia e segurança da informação podem causar incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura essencial para os sistemas de TI da Companhia, impactando adversamente as operações e a reputação da Companhia*" do item 4.1 do Formulário de Referência.

Além disso, o mercado de EAD é caracterizado por rápida inovação e mudanças frequentes de padrões tecnológicos, tais como novas versões de sistemas operacionais e navegadores, mudanças em políticas de lojas de aplicativos e de rastreamento/atribuição, utilização crescente de inteligência artificial, e atualizações componentes de softwares. Caso a Companhia não acompanhe adequada e tempestivamente tais mudanças, por limitações financeiras, de talento, de priorização, de compatibilidade, por dependência de fornecedores ou por qualquer outro fator, seus serviços podem se tornar menos competitivos, ocasionando redução na atração e retenção de alunos e impacto negativo à reputação e aos resultados da Companhia.

Os auditores independentes da Companhia identificaram deficiências significativas nos seus controles internos. Se a Companhia não conseguir estabelecer e manter controles internos adequados e eficazes sobre relatórios financeiros, seus resultados operacionais e sua capacidade de seus negócios podem ser prejudicados

Escala de materialidade: [] Maior / [X] Média / [] Menor

De acordo com o Relatório Circunstanciado emitido pelos auditores independentes da Companhia, emitido em 22 de maio de 2025, foram identificadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia, relacionadas à: (i) Políticas e Procedimentos relacionados ao Fechamento Contábil no que diz respeito à insuficiência de rotinas de contabilização automatizadas e integradas entre sistemas e módulos auxiliares e o ERP da Companhia; (ii) consideração relativa aos Relatórios Financeiros para conciliação dos saldos com suporte de planilhas, o que gera intervenções manuais; (iii) ausência de documentação ou documentação insuficiente para concessão de Bolsas/Programas; (iv) ausência de controles para avaliação do cumprimento de Cláusulas Restritivas (*covenants*) das Debêntures; (v) deficiências relacionadas a usuários privilegiados com acessos indevidos aos sistemas da Companhia; e (vi) deficiências nos controles de gestão de mudanças na Companhia relacionados à segregação de função; definição de parâmetros de senha; gestão de usuários administradores; agendamento e monitoramento de *jobs*.

Como resultado, considerando esses fatores em conjunto, os auditores independentes da Companhia identificaram uma deficiência significativa nos controles internos na Companhia, que pode acarretar a materialização de transações realizadas de forma incorreta e/ou incompleta, resultando em impacto financeiro e/ou contábil.

Os métodos de gerenciamento de riscos podem não ser capazes de prever exposições futuras ou não serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas.

Não há garantia de que a Companhia será capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva (incluindo, mas não se limitando àqueles sobre reporte financeiro) e caso não o faça, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes, podendo ocasionar impactos materiais e adversos nos negócios, situação financeira, e nos seus resultados operacionais. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

A existência de deficiências significativas nos controles internos da Companhia pode, adicionalmente: (i) dificultar ou retardar a elaboração e publicação de demonstrações financeiras dentro dos prazos regulatórios, o que pode resultar em penalidades da CVM e impactar a capacidade da Companhia de acessar o mercado de capitais em tempo hábil; (ii) aumentar o risco de erros materiais não detectados nas demonstrações financeiras, com potencial necessidade de reapresentação de resultados; (iii) limitar a confiança de credores e debenturistas na qualidade das informações financeiras reportadas, com potencial impacto no custo e na disponibilidade de crédito; e (iv) criar dificuldades operacionais e de compliance em processos de fusão, aquisição ou integração de novos ativos.

Para maiores informações sobre as deficiências significativas apontadas pelos auditores independentes, vide item 5.2(d) do Formulário de Referência.

5. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de análise prévia da Oferta perante a ANBIMA sob análise reservada 	29 de março de 2026
2	<ul style="list-style-type: none"> Primeira Data de Corte 	7 de abril de 2026
3	<ul style="list-style-type: none"> Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta Requerimento de Registro Automático perante a CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação deste Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾ Início do Procedimento de Bookbuilding 	8 de abril de 2026
4	<ul style="list-style-type: none"> Segunda Data de Corte 	13 de abril de 2026
5	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Subscrição Prioritária 	14 de abril de 2026
6	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para Emissão pela ANBIMA do Relatório Técnico sem óbice ou condições para o deferimento da Oferta Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e sua correspondente homologação Concessão de registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Início do prazo para exercício das atividades de estabilização pelo Agente Estabilizador 	15 de abril de 2026
7	<ul style="list-style-type: none"> Data de início das negociações das Ações na B3 	17 de abril de 2026
8	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação das Ações 	20 de abril de 2026
9	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para exercício da Opção de Ações Suplementares 	15 de maio de 2026
10	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para liquidação das Ações Suplementares 	19 de maio de 2026
11	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento 	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer alteração ao cronograma da Oferta será divulgada por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, podendo estas serem realizadas, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

Quaisquer comunicados aos Acionistas, aos Investidores Profissionais e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações desse cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://investors.vitru.com.br/>).

Os materiais utilizados nas apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior estarão disponíveis em até um dia após a sua utilização nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://investors.vitru.com.br/>) e dos Coordenadores da Oferta.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

6.1 Capital Social Atual e Após Oferta

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$2.196.460.300,70, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 134.172.428 ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 798.832.050 ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado.

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de mais de 5% de ações ordinárias de emissão da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (b) que nenhum Acionista titular de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia exerça o Direito de Prioridade:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	9.189.328	6,2%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,2%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	16.402.636	11,1%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II	8.328.628	6,2%	8.328.628	5,6%
NB Verrocchio LP	17.423.728	13,0%	17.423.728	11,8%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	10.008.276	6,8%
VT FIP Multi Resp. Ltda.	16.657.256	12,4%	16.657.256	11,3%
Outros	49.422.940	36,8%	63.037.644	42,7%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,4%
Total	134.172.428	100,0%	147.787.132	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, sem considerar a colocação de nenhuma das Ações Suplementares; e (b) que todos os Acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, exerçam o Direito de Prioridade:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	10.453.042	6,9%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,1%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	18.658.321	12,2%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II	8.328.628	6,2%	9.473.979	6,2%
NB Verrocchio LP	17.423.728	13,0%	19.819.834	13,0%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	11.384.611	7,5%
VT FIP Multi Resp. Ltda.	16.657.256	12,4%	18.947.957	12,4%
Outros	49.422.940	36,8%	57.074.898	37,4%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total	134.172.428	100,0%	152.552.278	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e a totalidade das Ações Suplementares; e (b) que todos os Acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia exerçam o Direito de Prioridade:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	10.593.454	6,9%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,0%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	18.908.953	12,2%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II	8.328.628	6,2%	9.601.240	6,2%
NB Verrocchio LP.....	17.423.728	13,0%	20.086.067	13,0%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	11.537.537	7,5%
VT FIP Multi Resp. Ltda.	16.657.256	12,4%	19.202.479	12,4%
Outros	49.422.940	36,8%	57.925.117	37,5%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total	134.172.428	100,0%	154.594.483	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (b) que nenhum Acionista titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia exerça o Direito de Prioridade:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	9.189.328	6,0%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,1%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	16.402.636	10,8%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II	8.328.628	6,2%	8.328.628	5,5%
NB Verrocchio LP.....	17.423.728	13,0%	17.423.728	11,4%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	10.008.276	6,6%
VT FIP Multi Resp. Ltda.	16.657.256	12,4%	16.657.256	10,9%
Outros	49.422.940	36,8%	67.802.790	44,4%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total	134.172.428	100,0%	152.552.278	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (b) que nenhum Acionista titular de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, exerçam o Direito de Prioridade:

Acionista⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	9.189.328	5,9%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,0%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	16.402.636	10,6%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II.....	8.328.628	6,2%	8.328.628	5,4%
NB Verrocchio LP.....	17.423.728	13,0%	17.423.728	11,3%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	10.008.276	6,5%
VT FIP Multi Resp. Ltda.....	16.657.256	12,4%	16.657.256	10,8%
Outros.....	49.422.940	36,8%	69.844.995	45,2%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total.....	134.172.428	100,0%	154.594.483	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, sem considerar a colocação das Ações Adicionais; e (b) que todos os Acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, exerçam o Direito de Prioridade:

Acionista⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	10.265.825	6,9%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,2%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	18.324.146	12,2%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II.....	8.328.628	6,2%	9.304.297	6,2%
NB Verrocchio LP.....	17.423.728	13,0%	19.464.855	13,0%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	11.180.710	7,5%
VT FIP Multi Resp. Ltda.....	16.657.256	12,4%	18.608.594	12,4%
Outros.....	49.422.940	36,8%	55.941.274	37,3%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total.....	134.172.428	100,0%	149.829.337	100,0%

⁽¹⁾ Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na hipótese de colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, sem considerar a colocação das Ações Adicionais; e (b) que nenhum Acionista titular de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, exerçam o Direito de Prioridade:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Crescera Growth Capital Master V FIP Multi.....	9.189.328	6,8%	9.189.328	6,1%
Crescera Growth Capital Master V Coinvest. III FIP Multi.....	6.219.736	4,6%	6.219.736	4,2%
DBOAT I FIP Multi.....	16.402.636	12,2%	16.402.636	10,9%
Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas FIP Multi II.....	8.328.628	6,2%	8.328.628	5,6%
NB Verrocchio LP.....	17.423.728	13,0%	17.423.728	11,6%
SPX Gestão de Recursos Ltda.....	10.008.276	7,5%	10.008.276	6,7%
VT FIP Multi Resp. Ltda.....	16.657.256	12,4%	16.657.256	11,1%
Outros.....	49.422.940	36,8%	65.079.849	43,4%
Ações em Tesouraria.....	519.900	0,4%	519.900	0,3%
Total.....	134.172.428	100,0%	149.829.337	100,0%

(1) Para informações adicionais, vide seção "6. Controle e Grupo Econômico", no Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

6.2 Capital Social Após a Oferta

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia (em valor e quantidade), integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações no âmbito da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição em 31 de dezembro de 2025		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	134.172.428	2.196.460.300,70	147.787.132	2.396.460.302,46
Total.....	134.172.428	2.196.460.300,70	147.787.132	2.396.460.302,46

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando tanto os recursos líquidos captados pela Oferta que serão destinados à conta de capital social da Companhia, quanto os recursos que serão destinados à reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações no âmbito da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição em 31 de dezembro de 2025		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	134.172.428	2.196.460.300,70	152.552.278	2.466.460.297,20
Total.....	134.172.428	2.196.460.300,70	152.552.278	2.466.460.297,20

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando tanto os recursos líquidos captados pela Oferta que serão destinados à conta de capital social da Companhia, quanto os recursos que serão destinados à reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações no âmbito da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição em 31 de dezembro de 2025		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	134.172.428	2.196.460.300,70	149.829.337	2.426.460.293,91
Total	134.172.428	2.196.460.300,70	149.829.337	2.426.460.293,91

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando tanto os recursos líquidos captados pela Oferta que serão destinados à conta de capital social da Companhia, quanto os recursos que serão destinados à reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações no âmbito da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição em 31 de dezembro de 2025		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	134.172.428	2.196.460.300,70	154.594.483	2.496.460.288,65
Total	134.172.428	2.196.460.300,70	154.594.483	2.496.460.288,65

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando tanto os recursos líquidos captados pela Oferta que serão destinados à conta de capital social da Companhia, quanto os recursos que serão destinados à reserva de capital da Companhia.

Alocação Contábil do Aumento de Capital

A Companhia esclarece que os recursos líquidos captados pela Oferta serão destinados à conta de capital social da Companhia, sendo certo que até 30% dos referidos recursos poderão ser destinados à reserva de capital da Companhia. O percentual a ser destinado à conta de capital social da Companhia poderá ser definido na reunião do Conselho de Administração que aprovará o Preço por Ação e na reunião do Conselho de Administração que aprovará a eventual emissão das Ações Suplementares.

Ações em circulação (*free float*)

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, um montante de até 13.614.704 Ações, no valor de R\$14,69, com base no Preço por Ação, representativas de, aproximadamente, 94,8% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e as Ações Suplementares, um montante de até 20.422.055 Ações, no valor de R\$14,69, com base no Preço por Ação, representativas de, aproximadamente, 95,0% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 18.379.850 Ações, com base no Preço por Ação, no valor de R\$14,69, representativas de, aproximadamente, 95,0% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares, um montante de até 15.656.909 Ações, no valor de R\$14,69, com base no Preço por Ação, representativas de, aproximadamente, 94,9% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

6.3 Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes: **(i)** direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que a cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponderá um voto; **(ii)** observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 1% do lucro líquido de cada exercício, apurado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e distribuições adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, que a Companhia vier a declarar a partir da data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; **(iii)** direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, caso existentes, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*); **(iv)** direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, caso existentes, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos critérios aceitos pela CVM; **(v)** no caso de liquidação da Companhia, terão direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** direito de preferência na subscrição de novas ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações; e **(vii)** todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção "12. Capital Social e Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

Exclusão do Direito de Preferência e Concessão de Prioridade de Subscrição aos Acionistas da Companhia

A emissão das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) pela Companhia em decorrência da Oferta será realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 6, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6 do Estatuto Social da Companhia.

De forma a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, conforme disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160, será concedida aos Acionistas a Prioridade de Subscrição, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia, nos termos do procedimento descrito no item "Procedimentos da Oferta Prioritária" abaixo. **Não será admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos Direitos de Prioridade a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.**

As Ações que não forem subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária serão destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais na Oferta Institucional.

6.3.1 Quantidade de Ações Ofertadas e Valor Bruto

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações a serem emitidas pela Companhia, conforme o caso, e o valor bruto (isto é, sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta) decorrente da colocação das Ações, com base no Preço por Ação.

- (i) assumindo a colocação das Ações da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Ofertante	Ações Ordinárias	Valor Bruto⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia	13.614.704	200.000.001,76
Total	13.614.704	200.000.001,76

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

- (ii) assumindo a colocação das Ações da Oferta Base, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares:

Ofertante	Ações Ordinárias	Valor Bruto⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia.....	15.656.909	229.999.993,21
Total	15.656.909	229.999.993,21

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

- (iii) assumindo a colocação das Ações da Oferta Base, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

Ofertante	Ações Ordinárias	Valor Bruto⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia.....	18.379.850	269.999.996,50
Total	18.379.850	269.999.996,50

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

(iv) assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Ofertante	Ações Ordinárias	Valor Bruto⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia.....	20.422.055	299.999.987,95
Total	20.422.055	299.999.987,95

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente ao preço por ação constante da cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Sem dedução de quaisquer comissões, tributos e despesas da Oferta.

6.3.2 Aprovações Societárias

A realização da Oferta, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado estabelecido no artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 6, do Estatuto Social, e a concessão do Direito de Prioridade aos Acionistas para subscrição das Ações (considerando as Ações Adicionais, se for o caso, e as Ações Suplementares) aos Acionistas por meio da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de abril de 2026, cuja ata será submetida a arquivamento perante a Junta Comercial e publicada no Jornal de Publicação.

O Preço por Ação e a aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social, bem como a homologação do aumento de capital, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será submetida a arquivamento perante a Junta Comercial e publicada no Jornal de Publicação.

6.3.3 Histórico do Preço de Negociação das Ações na B3

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 para os períodos indicados, considerando que a Companhia passou a ter suas ações listadas na B3 em 10 de junho de 2024 e, portanto, as tabelas abaixo refletem este período:

Últimos 5 anos	Mínima	Média	Máxima
2021.....	N/A	N/A	N/A
2022.....	N/A	N/A	N/A
2023.....	N/A	N/A	N/A
2024.....	N/A	N/A	N/A
2025.....	5,4	9,3	14,8
Por trimestre nos últimos 2 anos	Mínima	Média	Máxima
1T2024	N/A	N/A	N/A
2T2024	N/A	N/A	N/A
3T2024	9,1	11,5	14,2
4T2024	5,6	8,1	9,8
1T2025	5,4	6,2	7,0
2T2025	6,1	8,6	11,4
3T2025	8,6	10,0	12,1
4T2025	10,3	12,4	14,8
Por mês nos últimos 6 meses	Mínima	Média	Máxima
Outubro de 2025	10,3	10,9	11,7
Novembro de 2025	11,6	12,6	13,7
Dezembro de 2025	13,3	13,9	14,8
Janeiro de 2026	14,0	15,3	16,6
Fevereiro de 2026	14,8	15,5	16,9
Março de 2026	13,2	14,0	15,2

6.3.4 Histórico de Aumentos de Capital e Distribuições de Dividendos da Companhia

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital e distribuição de dividendos:

Data da deliberação	Natureza da Operação	Tipo de Ação	Quantidade de Ações	Data Ex-Direitos	Valor Pago por Ação (R\$)	Valor Distribuído (R\$)
29 de setembro de 2021	Subscrição Privada	Ordinária	451.202.641	N/A	R\$1,11	R\$500.000.000,00
27 de outubro de 2022	Subscrição Privada	Ordinária	418.000.000	N/A	R\$1,19	R\$500.013.435,31
30 de junho de 2022	Subscrição Privada	Ordinária	451.202.641	N/A	R\$1,11	R\$549.897.289,85
19 de abril de 2024	Capitalização de reservas	Ordinária	N/A	N/A	N/A	R\$165.051.956,17
29 de abril de 2025	Distribuição de dividendos	Ordinária	N/A	02/05/2025	R\$0,021604	R\$2.887.515,45

6.3.6 Justificativa do Preço por Ação

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletirá o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

6.4 Diferença entre o Preço por Ação e o seu Valor Patrimonial

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e a soma do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$2.925.765 mil e o valor patrimonial por ação ordinária de sua emissão, na mesma data, era de R\$21,89. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de dezembro de 2025, qual seja, 133.652.528 ações (descontadas as ações em tesouraria na data deste Prospecto) ("Ações Emitidas Ex-Tesouraria").

Considerando a emissão das Ações no âmbito da Oferta Base pelo Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, e após a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 seria de R\$3.106.643 mil, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional ou Ação Suplementar, representando um valor médio de R\$21,10 por ação de emissão da Companhia.

Considerando a emissão das Ações no âmbito da Oferta pelo Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, e após a dedução das comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 seria de R\$3.202.216 mil milhões, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, representando um valor médio de R\$20,78 por ação de emissão da Companhia.

Isto significaria uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por Ação correspondente a **(i)** R\$0,80, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional, e **(ii)** R\$1,11, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais para os acionistas existentes, e uma diluição imediata para os novos investidores do valor patrimonial por ação de emissão da Companhia, no contexto da Oferta de **(a)** R\$6,41, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional, e **(b)** R\$6,09 considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 80 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025 e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Após a Oferta Base, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares	Após a Oferta, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares
	<i>(Em R\$, exceto %)</i>	
Preço por Ação ⁽¹⁾	14,69	14,69
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2025, <u>por Ação Emitida Ex-Tesouraria</u>	21,89	21,89
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2025 ajustado para refletir a Oferta, <u>por Ação Emitida Ex-Tesouraria</u>	21,10	20,78
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de dezembro de 2025 para os atuais acionistas, <u>por Ação Emitida Ex-Tesouraria</u>	(0,80)	(1,11)
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, <u>por Ação Emitida Ex-Tesouraria</u>	6,40	6,09
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta⁽²⁾	43,60%	41,48%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Profissionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção "2.5 – Preço por Ação", na página 13 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, acarretaria, após a conclusão da Oferta: **(i)** aumento ou redução no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia de **(a)** R\$13.008.000,00, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares e **(b)** R\$19.512.000,00, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares; e **(ii)** aumento ou redução no valor do patrimônio líquido contábil por ação ordinária de emissão da Companhia de **(a)** R\$14.959.000,00, sem considerar as Ações Adicionais e **(b)** R\$17.561, considerando as Ações Adicionais.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, da colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e descritos no Prospecto Definitivo.

Diluição Econômica dos Acionistas que não Subscrevem as Ações no Âmbito da Oferta

Os acionistas que não subscreverem as Ações, sofrerão diluição econômica imediata equivalente a:

- (i) 10,2%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares;
- (ii) 13,8%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares;
- (iii) 11,7%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares, mas sem considerar as Ações Adicionais; e
- (iv) 15,3%, calculada pela multiplicação por 100, do quociente resultante da divisão das Ações pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

Outros Cenários de Diluição

Planos

A Companhia possui dois planos de remuneração baseados em ações: **(i)** um plano de incentivo baseado em ações que permite a entrega de ações de emissão da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025 ("Plano de Incentivo"); e **(ii)** um plano de opção de compra de ações, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada em 19 de abril de 2024 ("Plano de Opção") e, em conjunto com o Plano de Incentivo, os "Planos". O Plano de Opção foi aprovado pela Companhia para recepcionar a migração das opções outorgadas no âmbito dos antigos planos de opção de compra de ações da Vitru Limited (antiga controladora da Companhia) "Planos Antigos". Os Planos Antigos não estão mais vigentes e as opções outorgadas que atualmente vigoram sob a égide do Plano de Opção são referenciados em ações da Companhia, não mais da Vitru Limited.

O limite de ações que podem ser entregues no contexto do Plano de Incentivo é de 5% do total de ações emitidas pela Companhia na data de aprovação do referido Plano. Até a presente data, não foram entregues ações, de forma que, na data deste Prospecto, há 6.682.626 ações passíveis de entrega. Do montante de ações passíveis de entrega, 1.108.276 ações foram objeto de outorgas, mas ainda não foram efetivamente entregues. Se o direito às ações restritas no contexto do Plano de Incentivo for extinto ou cancelado, as ações vinculadas ao referido direito de receber ações restritas tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas. Ressalta-se, no entanto, que o Plano de Incentivo apenas pode ser liquidado mediante a entrega de ações que já se encontrem na tesouraria da Companhia ou em dinheiro, não existindo, portanto, cenário de emissão de novas ações pela Companhia para entrega aos participantes.

A quantidade total de opções passíveis de outorga no âmbito do Plano de Opção, sob todos os Contratos de Opção, é limitada a 5% do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, devendo tal percentual ser verificado na data de cada outorga de opções. Cada opção de compra de ações conferirá ao participante o direito de subscrever ou adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia. Até a presente data, foram efetivamente outorgadas 5.431.915 opções, de forma que, na data deste Prospecto, há 6.682.626 opções passíveis de outorga. Eventuais opções não exercidas e canceladas, por qualquer motivo, estarão disponíveis para novas outorgas. A liquidação das opções objeto do Plano de Opção poderá ser feita mediante a emissão de novas ações ou a entrega de ações que já se encontrem na tesouraria da Companhia.

Bônus de Subscrição

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2024, a emissão de 17 bônus de subscrição escriturais de sua emissão, numerados de 1 a 17, que serão exercíveis nos termos e condições estabelecidos nos respectivos certificados, entregues aos seus subscritores, conforme descritos abaixo ("Bônus de Subscrição").

Os Bônus de Subscrição foram emitidos como vantagem adicional à subscrição de ações de emissão da Companhia, no âmbito da incorporação da Vitru Limited pela Companhia e em sub-rogação à obrigação da Vitru Limited de entrega das Ações Restritas (i.e., *common shares* de emissão da Vitru Limited) prevista no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, conforme aditado, celebrado pela Companhia para aquisição das quotas da Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. ("Reorganização Societária"), como mecanismo equivalente previsto no ordenamento jurídico brasileiro e mais adequado à realidade societária da Companhia.

Quanto ao exercício dos Bônus de Subscrição, este será exercível com relação a (i) até 50% das Ações objeto do Bônus de Subscrição, a partir do 10º Dia Útil após 20 de maio de 2025 ("Primeiro Evento"); (ii) até 50% (cinquenta por cento) das Ações objeto do Bônus de Subscrição, a partir do 10º Dia Útil após 20 de maio de 2028 ("Segundo Evento"); e (iii) qualquer percentual de ações objeto do Bônus de Subscrição que remanescer, a partir de 10 Dias Úteis contados em decorrência de quaisquer Demandas de Terceiros ou Demandas Diretas em curso (conforme definido no Anexo 2.1 dos respectivos Bônus de Subscrição anexos à aprovação societária acima mencionada) ("Evento de Liberação" e, em conjunto com o Primeiro Evento e Segundo Evento, os "Eventos").

Com o exercício dos Bônus de Subscrição, a Companhia deverá tomar todas as medidas necessárias para a emissão e entrega das ações aos titulares. Observadas as condições gerais dos Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração terá amplos poderes para negociar com os respectivos titulares dos Bônus de Subscrição hipóteses de aceleração do seu exercício, em que as ações poderão ser subscritas pelos titulares antes da ocorrência de um Evento e mediante a apresentação de contragarantia pelo respectivo titular, conforme seja aprovado pelo Conselho de Administração. Os Bônus de Subscrição são nominais e intransferíveis, salvo se de outra forma expressamente autorizada pela Companhia.

Até a data deste Prospecto não houve exercício de qualquer Bônus de Subscrição, sendo que nesta data os Bônus de Subscrição, caso exercidos, representam o direito de subscrição de 7.182.384 ações de emissão da Companhia.

Os Bônus de Subscrição têm as demais características descritas abaixo:

Nº do Bônus de Subscrição	Quantidade de Ações	Preço de Exercício	Eventos de liberação	
			Primeiro Evento	Segundo Evento
1	521.440	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
2	521.440	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
3	521.444	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
4	521.440	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
5	979.724	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
6	276.508	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
7	276.508	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
8	276.508	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
9	276.508	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
10	495.592	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
11	215.472	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
12	215.472	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
13	1.114.704	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
14	215.472	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
15	215.472	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
16	215.472	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
17	323.208	R\$1,00	20 de maio de 2025	20 de maio de 2028
Quantidade Total de Ações	7.182.384			

Dessa forma, o quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025, dividido pelo número total de ações, e considerando os impactos da realização da Oferta (sem considerar e considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) e os hipotéticos efeitos (i) da entrega da quantidade máxima de opções passíveis de outorga e ações passíveis de entrega prevista no âmbito do Plano de Opção; e (ii) do exercício integral de todos os Bônus de Subscrição passíveis de exercício na data deste Prospecto:

	Após a Oferta Base, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares	Após a Oferta, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares
	<i>(Em R\$, exceto %)</i>	
Preço por Ação ⁽¹⁾	14,69	14,69
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2025	21,89	21,89
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2025 ajustado para refletir a Oferta	21,09	20,78
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2025 ajustado para refletir a Oferta e (i) a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito do Plano de Opção; e (ii) o exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição passíveis de exercício na data deste Prospecto.....	19,93	19,69
Aumento (Diluição) do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de dezembro de 2025 para os atuais acionistas.....	(1,96)	(2,20)
Aumento (Diluição) do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores, refletindo a Oferta e (i) a entrega da totalidade das ações abrangidas no âmbito do Plano de Opção; e (ii) o exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição passíveis de exercício na data deste Prospecto ⁽²⁾	5,24	5,00
Percentual de aumento (diluição) imediata resultante da Oferta, do Plano de Opção e dos Bônus de Subscrição⁽³⁾	35,69%	34,07%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos novos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Para informações adicionais sobre os Planos e sobre os Bônus de Subscrição, vide itens 8.4. “Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária” e 12.9. “Outras informações relevantes” do Formulário de Referência da Companhia, respectivamente, incorporado por referência a este Prospecto.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DOS INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1 Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada a investidores que não sejam Investidores Profissionais, com exceção dos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária. A decisão de investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) requer experiência e conhecimentos específicos do setor de atuação da Companhia que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, seu mercado de atuação e os riscos inerentes aos seus negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Profissionais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários a fim de auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

O investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que pretendam investir nas Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às ações de emissão da Companhia, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência. Referidos riscos devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) não é, portanto, adequado a Acionistas e Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos à liquidez dos ativos.

7.2 Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta e Efeitos do Silêncio do Investidor

A Companhia e os Coordenadores da Oferta podem requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias, nos termos do artigo 67, parágrafo 7º, da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a CVM pode suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta, caso entenda que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes na Resolução CVM 160; (ii) esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com o registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre o assunto; ou (iii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. A CVM deve proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação consideradas sanáveis, sendo que, neste caso, o prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que a irregularidade tenha sido sanada, a CVM deverá ordenar o cancelamento da Oferta.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Profissionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 65, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160; (ii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou (iii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, os investidores que aderirem à Oferta poderão desistir devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, conforme o caso, (1) até às 16:00 do 5º Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; e (2) até às 16:00 do 5º Dia Útil subsequente à data da suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima. Adicionalmente, os casos dos itens (ii) e (iii) acima serão imediatamente divulgados por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Na hipótese de revogação ou cancelamento da Oferta, todos os documentos de aceitação da Oferta serão automaticamente cancelados e cada um dos Coordenadores da Oferta que tenha recebido documentos de aceitação da Oferta comunicará ao respectivo Investidor Profissional, conforme o caso, sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado.

Caso o Investidor Profissional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir da adesão da Oferta nas condições previstas acima ou haja a revogação ou cancelamento da Oferta, os valores depositados serão devolvidos, no prazo máximo de três Dias Úteis contados da disponibilização do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

Em caso de cancelamento da Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1 Condições a que a Oferta foi submetida

A Oferta é destinada exclusivamente para Investidores Profissionais e realizada nos termos do artigo 26, inciso I e do artigo 95 da Resolução CVM 160, razão pela qual o requerimento de registro está sendo previamente analisado pela ANBIMA, nos termos do Convênio ANBIMA/CVM. Dessa forma, o registro automático da Oferta perante a CVM será condicionado ao recebimento de parecer da ANBIMA favorável ao registro da Oferta. A emissão do Parecer Técnico da ANBIMA está prevista para ocorrer até 15 de abril de 2026.

8.2 Procedimento da Oferta Prioritária

No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que estejam legalmente habilitados e que realizarem o Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, junto a um único Agente de Custódia, detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direito de prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do MPO da Câmara B3.

De forma a assegurar a participação dos Acionistas da Companhia na Oferta Prioritária, tomar-se-á como base a participação acionária dos respectivos acionistas verificada nas posições em custódia **(i)** ao final da Primeira Data de Corte, (a) na Central Depositária, e (b) no Escriturador; e **(ii)** ao final da Segunda Data de Corte, (a) na Central Depositária, e (b) no Escriturador. A Oferta Prioritária será alocada aos Acionistas, sendo que seu limite de subscrição proporcional será calculado em função da quantidade de ações detidas pelos Acionistas na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria.

Cada Acionista, desde que assim seja evidenciado na Primeira Data de Corte, terá o direito de subscrever **(i)** no mínimo, **(a)** até 0.101866 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional e sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar, *ou, alternativamente*, **(b)** até 0.117146 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação de nenhuma Ação Adicional e considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares; e **(ii)** no máximo, **(a)** até 0.137520 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais mas sem considerar a colocação de nenhuma Ação Suplementar, *ou, alternativamente*, **(b)** até 0.152800 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais da Oferta e a colocação da totalidade das Ações Suplementares (em conjunto, o "**Limite de Subscrição Proporcional**"). Caso a relação resulte em fração de ação, o Limite de Subscrição Proporcional será limitado ao número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações adicionais de Ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria. Considerando que a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de parte das Ações Adicionais e das Ações Suplementares de forma que, caso os Acionistas indiquem em seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária o interesse na subscrição da totalidade das Ações da Oferta Base a que fazem jus sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, referidos Acionistas poderão ser diluídos. **Da mesma forma, o Acionista que optar, durante o Período de Subscrição Prioritária, mediante celebração do Pedido de Subscrição Prioritária, por exercer, ao máximo, seu Limite de Subscrição Proporcional considerando a colocação da totalidade das Ações Suplementares, pode acabar subscrevendo e integralizando Ações**

em percentual superior ao percentual do capital social atualmente detido por referido acionista. Para maiores informações sobre o risco de diluição ou sobrealocação dos Acionistas que venham a participar da Oferta Prioritária, veja o fator de risco *“Os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta poderão sofrer uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta, bem como os Acionistas que optarem por não participar da Oferta ou exercerem sua Prioridade de Subscrição poderão sofrer diluição ou um aumento na sua participação no capital social”*, na seção 4, na página 25 deste Prospecto.

No âmbito da Oferta Prioritária, não há quantidade mínima de Ações a ser subscrita pelos Acionistas, estando a quantidade máxima sujeita ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional (considerando, conforme o caso, as Ações Adicionais e, em qualquer hipótese, as Ações Suplementares). **Para fins de clareza, as Ações Suplementares serão integralmente consideradas no cálculo da alocação dos Pedidos de Subscrição Prioritária, independentemente do exercício da Opção de Ações Suplementares, uma vez que esse exercício só será verificado em momento posterior à fixação do Preço por Ação e, portanto, após a alocação da Oferta Prioritária.** Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista e, portanto, não será realizado rateio de Ações no âmbito da Oferta Prioritária.

Os Acionistas que desejarem exercer o Direito de Prioridade e participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos do respectivo Agente de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e normas aplicáveis à Central Depositária, não tendo a Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional e a B3 qualquer eventual responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento, pelos Acionistas, dos requisitos para exercício do Direito de Prioridade e, conseqüentemente, de sua não participação na Oferta Prioritária. Para tanto, os Acionistas que desejarem exercer o seu Direito de Prioridade e participar da Oferta Prioritária deverão se cadastrar ou, caso já sejam cadastrados, se certificarem de que seus respectivos cadastros estejam atualizados perante o Agente de Custódia, pelo qual desejarem efetivar seus Pedidos de Subscrição Prioritária. O Acionista que participar da Oferta Prioritária mediante o exercício do seu Direito de Prioridade pode estar sujeito a eventual diluição ou sobrealocação em razão do exercício da Opção das Ações Suplementares.

Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para efetivar ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, junto ao Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos neste Prospecto Preliminar.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizarem os seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária, para **(i)** verificarem a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária; **(ii)** verificarem a possibilidade de haver o débito antecipado da conta por parte do Agente de Custódia; **(iii)** obterem informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no MPO da Câmara B3 e neste Prospecto Preliminar; e, se for o caso, **(iv)** atualizarem e/ou efetuarem o cadastro junto àquele Agente de Custódia. Recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária, e cujas ações estejam custodiadas no Escriturador, que se certifiquem de que seus respectivos cadastros estão atualizados junto ao Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária descritos neste Prospecto Preliminar.

Os Pedidos de Subscrição Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas durante o Período de Subscrição Prioritária não serão cancelados caso seja verificado o excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

Os Acionistas que aderirem exclusivamente à Oferta Prioritária não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Adicionalmente, os Acionistas não poderão subscrever Ações na Oferta Prioritária, por meio do exercício da Prioridade de Subscrição caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Acionista esteja domiciliado ou exija o registro do Acionista sob qualquer legislação que não seja a brasileira, incluindo o *Securities Act*. **É responsabilidade de cada Acionista a análise e determinação de sua elegibilidade para exercício de sua Prioridade de Subscrição e, conseqüentemente, participação na Oferta Prioritária sob a legislação de sua jurisdição.**

Os Pedidos de Subscrição Prioritária são irrevogáveis e irretroatáveis, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Subscrição Prioritária e de acordo com as seguintes condições.

- (i) observado o Limite de Subscrição Proporcional (considerando as Ações Suplementares), cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária junto a um único Agente de Custódia, mediante seu preenchimento durante o Período de Subscrição Prioritária, indicando a quantidade de Ações que pretende subscrever por meio do Pedido de Subscrição Prioritária que deverá incluir a sua ciência em relação à eventual diluição ou sobrealocação de participação acionária no âmbito da Oferta e da concessão do Direito de Prioridade haja vista a possibilidade de exercício da Opção de Ações Suplementares. O Acionista poderá estipular, no Pedido de Subscrição Prioritária, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Subscrição Prioritária, sem necessidade de posterior confirmação, bem como sua intenção de subscrever, no âmbito da Oferta Prioritária, Ações até o seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional, considerando ou sem considerar a colocação da totalidade das Ações Suplementares. Caso o Acionista opte por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Subscrição Prioritária e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o Pedido de Subscrição Prioritária deste Acionista será automaticamente cancelado pelo respectivo Agente de Custódia que o houver recebido e as respectivas Ações serão alocadas aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Institucional. O Agente de Custódia somente atenderá aos Pedidos de Subscrição Prioritária realizados por Acionistas titulares de conta nele aberta ou mantida pelo respectivo Acionista;
- (ii) os Acionistas não poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, entre os próprios Acionistas;

- (iii) os Acionistas poderão estipular a quantidade de Ações que têm a intenção de subscrever, no âmbito do exercício de seus respectivos Direitos de Prioridade na Oferta Prioritária, apenas no preenchimento dos Pedidos de Subscrição Prioritária, durante o Período de Subscrição Prioritária, e sem a possibilidade de retificação posterior. Os Acionistas devem ter estipulado, para fins de validade de seu Pedido de Subscrição Prioritária, sua intenção de subscrever, no âmbito da Oferta Prioritária, Ações até o seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional, considerando ou sem considerar a colocação da totalidade das Ações Suplementares. Os Acionistas estipularão, para fins de validade de seu Pedido de Subscrição Prioritária, sua intenção de subscrever, no âmbito da Oferta Prioritária, Ações até o seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional, considerando ou sem considerar a colocação da totalidade das Ações Suplementares. Não haverá quantidade mínima de Ações a serem subscritas pelos Acionistas, sendo certo, no entanto, que a quantidade máxima de Ações subscritas no âmbito da Oferta Prioritária está sujeita ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional (considerando as Ações Suplementares);
- (iv) não haverá a possibilidade de solicitação de subscrição de sobras na Oferta Prioritária e tampouco será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária; após a alocação das Ações na Oferta Prioritária, de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações que eventualmente remanescerem serão destinadas à Oferta Institucional. Os Acionistas que desejarem subscrever Ações em quantidade superior ao seu respectivo Limite de Subscrição Proporcional poderão participar da Oferta Institucional, desde que sejam Investidores Profissionais, e atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional;
- (v) até às 10:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil subsequente à divulgação do Anúncio de Início, a B3 informará aos Agentes de Custódia a quantidade de Ações a ser subscrita no âmbito da Oferta Prioritária e o respectivo valor do investimento de cada Acionista;
- (vi) a quantidade de Ações a ser subscrita no âmbito da Oferta Prioritária e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até às 16:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, por meio do seu endereço eletrônico, ou, na ausência deste, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor correspondente à quantidade de Ações indicada no Pedido de Subscrição Prioritária multiplicado pelo Preço por Ação. Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional (considerando as Ações Suplementares) de cada Acionista que esteja legalmente habilitado;
- (vii) salvo se de outra forma for exigido pelo respectivo Agente de Custódia, cada Acionista deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, do valor do investimento informado pelo respectivo Agente de Custódia ao Acionista (conforme procedimento mencionado no item (vi) acima), pagamento este a ser feito ao Agente de Custódia com quem efetuou seu respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis, até às 11:00 horas (horário de Brasília) da Data de Liquidação;

- (viii) o Agente de Custódia com o qual o Pedido de Subscrição Prioritária tenha sido realizado entregará, após às 16:00 horas (horário de Brasília) da Data de Liquidação, a cada Acionista que com ele tenha feito o Pedido de Subscrição Prioritária o número de Ações constante do Pedido de Subscrição Prioritária, observado o Limite de Subscrição Proporcional. Caso a relação resulte em fração de ação, o valor de subscrição será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de ações apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações de ações;
- (ix) o Agente de Custódia que venha a atender ao Pedido de Subscrição Prioritária deverá, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do MPO da Câmara B3, realizar o depósito de garantias necessárias para que o Pedido de Subscrição Prioritária possa ser liquidado, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do MPO da Câmara B3 ("Depósito de Garantia"), para se habilitar na Oferta Prioritária;
- (x) na eventualidade de um determinado Agente de Custódia não realizar o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária firmados junto a este Agente de Custódia serão cancelados, não sendo a Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional e a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações incorridos pelo Acionista que tenha realizado seu Pedido de Subscrição Prioritária com tal Agente de Custódia;
- (xi) na eventualidade de um determinado Agente de Custódia realizar parcialmente o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária recebidos por tal Agente de Custódia que não tenham sido garantidos serão cancelados pelo Agente de Custódia, não tendo a Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional e a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações incorridos pelo Acionista cujo Pedido de Subscrição Prioritária não tenha sido garantido nos termos deste subitem;
- (xii) na eventualidade de um determinado Agente de Custódia realizar parcialmente o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária recebidos por tal Agente de Custódia que não tenham sido garantidos serão cancelados pelo Agente de Custódia, não tendo a Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional e a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações incorridos pelo Acionista cujo Pedido de Subscrição Prioritária não tenha sido garantido nos termos deste subitem;
- (xiii) nas hipóteses previstas neste Prospecto Preliminar, incluindo aquelas previstas nos itens (i), (xi), (xii) e (xiii) acima, bem como na hipótese de não indicação da intenção de subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária até o respectivo Limite de Subscrição Proporcional, considerando ou sem considerar a colocação da totalidade das Ações Suplementares, o Acionista terá seu respectivo Pedido de Subscrição Prioritária cancelado. O Acionista que tiver seu Pedido de Subscrição Prioritária cancelado: **(a)** não participará da Oferta Prioritária; e **(b)** os valores eventualmente depositados por tal Acionista deverão ser integralmente devolvidos pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária; e

(xiv) na hipótese de: **(a)** não haver conclusão da Oferta; **(b)** resilição do Contrato de Colocação; **(c)** cancelamento da Oferta ou revogação da Oferta; ou, ainda, **(d)** devolução, seja por que motivo for, dos Pedidos de Subscrição Prioritária em função de expressa disposição legal ou regulamentar, todos os Pedidos de Subscrição Prioritária serão automaticamente cancelados e o Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária comunicará ao respectivo Acionista o cancelamento da Oferta, o que será considerado feito mediante a divulgação de fato relevante pela Companhia. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (viii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima citados, sendo certo que, em caso de cancelamento da Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridas pelos Acionistas.

Recomenda-se aos Acionistas interessados na realização de Pedidos de Subscrição Prioritária que: **(i)** leiam cuidadosamente (a) os termos e condições estipulados no Pedido de Subscrição Prioritária, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e à cláusula mandato, por meio da qual, ao realizar o Pedido de Subscrição Prioritária, o Acionista automaticamente nomeará como seu procurador o Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária; e (b) as informações constantes deste Prospecto Preliminar; **(ii)** verifiquem com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Subscrição Prioritária, se esse, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Subscrição Prioritária; **(iii)** entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pelo Agente de Custódia para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária ou, se for o caso, para tomar as medidas cabíveis para cadastrar-se ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, junto ao Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária, durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia e os procedimentos previstos no MPO da Câmara B3 e neste Prospecto Preliminar; **(iv)** caso as ações ordinárias de emissão da Companhia, de sua titularidade, estejam custodiadas no Escriturador, certifiquem-se de que seus respectivos cadastros estão atualizados junto ao Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos; e **(v)** caso as ações ordinárias de emissão da Companhia, de sua titularidade, estejam custodiadas na B3, certifiquem-se de que seus respectivos cadastros estão atualizados em um dos Agentes de Custódia, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

Adicionalmente, recomenda-se que os Acionistas interessados em participar da Oferta Prioritária leiam as informações constantes do Formulário de Referência, em especial, mas sem restrições, os fatores de risco descritos na seção "4. Fatores de Risco", bem como as seções "1. Atividades do Emissor" e "12.9 - Capital Social e Valores Mobiliários - Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

8.2.2 Procedimento da Oferta Institucional

Após o atendimento do Direito de Prioridade, no âmbito da Oferta Prioritária, as Ações remanescentes, caso existam, serão destinadas à colocação pública, junto a Investidores Profissionais, inclusive considerando o Compromisso de Investimento, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

Cada Investidor Profissional interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- (i) poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam pessoas vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 2º, inciso XVI da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35. Ainda que seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será admitida a colocação de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas: (a) caso, na ausência de colocação das Ações para Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de Ações inicialmente ofertada, nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM 160, observado que, neste caso, tal colocação será limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Ações inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral das Ações demandadas pelos Investidores Profissionais que não sejam considerados Pessoas Vinculadas, conforme previsto no artigo 56, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160; ou (b) caso os Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas tenham apresentado, no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 56 da Resolução CVM 160, manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo certo que tais intenções de investimento não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e estarão sujeitas às demais restrições impostas pelo artigo 56, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160, conforme aplicáveis. **A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações (incluindo as Ações Adicionais) por Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) aos Acionistas. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais) por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 23 deste Prospecto Preliminar;**

- (ii) será dada prioridade ao atendimento de intenções de investimento de Investidores Profissionais que, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Colocação, a exclusivo critério da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contribuam para a criação ou manutenção de uma base acionária diversificada, levando-se em consideração as relações com clientes e outras questões de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional;
- (iii) até às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Profissionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a quantidade de Ações alocadas (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento;
- (iv) a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) alocadas. As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela CVM; e
- (v) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores da Oferta comunicarão ao respectivo Investidor Profissional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer mediante divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante. Caso o Investidor Profissional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (iv), os valores depositados serão integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

8.3 Aprovações Societárias

As aprovações societárias foram descritas na seção "Composição do Capital Social – Aprovações Societárias" na página 49 deste Prospecto.

8.4 Regime de Distribuição

A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação.

Sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, individualmente e sem qualquer solidariedade entre si, comprometem-se, perante a Companhia, após a divulgação do Aviso ao Mercado, a disponibilização do Prospecto Preliminar, da Lâmina da Oferta, o encerramento do Período de Subscrição Prioritária, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional e o cumprimento das condições suspensivas neles previstas, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, a intermediar a distribuição pública e realizar a colocação das Ações Objeto da Garantia Firme de Liquidação, em mercado de balcão não organizado e em regime de Garantia Firme de Liquidação, de forma individual e não solidária, na proporção e de acordo com os limites individuais assumidos por cada um dos Coordenadores da Oferta e demais disposições previstas no Contrato de Colocação, em conformidade com a regulamentação aplicável, pelo Preço por Ação, conforme abaixo:

Coordenador da Oferta⁽¹⁾	Quantidade⁽²⁾	Percentual	Quantidade⁽³⁾	Percentual
		(%)		(%)
Coordenador Líder	5.445.882	40,00%	8.168.822	40,00%
Itaú BBA	5.445.882	40,00%	8.168.822	40,00%
Bradesco BBI	2.722.941	20,00%	4.084.411	20,00%
Total	13.614.704	100,00%	20.422.055	100,00%

(1) A proporção prevista nesta tabela poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

(2) Sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais.

(3) Considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

A Garantia Firme de Liquidação se tornará vinculante apenas a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, fixado o Preço por Ação, assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e disponibilizado o Prospecto Definitivo, sendo eficaz a partir do momento em que forem cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional e divulgado o Anúncio de Início e o Prospecto para os Investidores Profissionais.

Caso as Ações Objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a integralização pelo Preço por Ação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do da tabela acima, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações Objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos da tabela acima, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas, multiplicado pelo Preço por Ação.

Nos termos do artigo 54, parágrafo 2º, inciso II, da Resolução CVM 160, a alienação total ou parcial de Ações eventualmente subscritas pelos Coordenadores da Oferta em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação não está sujeita às restrições à negociação previstas no artigo 54, *caput*, da Resolução CVM 160.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo K da Resolução CVM 160, caso os Coordenadores da Oferta eventualmente venham a subscrever Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado de tais Ações, limitado ao Preço por Ação, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção "Outras Características da Oferta – Fundo de Liquidez e Estabilização" na página 70 deste Prospecto.

8.5 Procedimento de *Bookbuilding*

O Preço por Ação será fixado pelo Conselho de Administração da Companhia após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetros: **(i)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e **(ii)** o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletirá o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

Serão consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, que contribuam para a criação ou manutenção de uma base acionária diversificada, levando-se em consideração as relações com clientes e outras questões de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Colocação.

Assumindo que o Preço por Ação fosse correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 6 de abril de 2026, de R\$14,69, o montante total da Oferta, seria de (i) R\$200.000.001,76, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, (ii) R\$269.999.996,50, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar a colocação das Ações Suplementares, (iii) R\$229.999.993,21, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, mas considerando a colocação das Ações Suplementares, e (iv) R\$299.999.987,95, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares, observado que referido valor é meramente indicativo, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Acionistas que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária, bem como os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direito de Prioridade e/ou intenções de investimento no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

No âmbito da Oferta, poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais, se for o caso, e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto nas seguintes hipóteses:

- (i) Acionistas que participem da Oferta Prioritária, de acordo com os ritos e procedimentos aplicáveis, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, independentemente da eventual verificação de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares); e
- (ii) Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nas seguintes hipóteses: (a) caso, na ausência de colocação das Ações para tais Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, a demanda seja inferior à quantidade de Ações inicialmente ofertada, observado que, neste caso, tal colocação estará limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Ações inicialmente ofertada, acrescida do lote adicional, desde que preservada a colocação integral das Ações demandadas pelos Investidores Profissionais que não sejam considerados Pessoas Vinculadas; ou (b) caso os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas tenham apresentado intenções de investimento, em conformidade com o artigo 56 da Resolução CVM 160, manifestação de exercício de Direitos de Prioridade mediante o preenchimento de formulário específico e/ou intenções de investimento, celebrado em caráter irrevogável e irretratável (permitida a estipulação de limite máximo de preço por Ação na respectiva intenção de investimento).

As Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento não terão suas intenções de investimento canceladas, mesmo em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) às Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, ficando sujeitos ao disposto no artigo 56, parágrafo 5º, Resolução CVM 160, conforme aplicável.

No caso de cancelamento, os valores eventualmente depositados serão devolvidos pelos Coordenadores da Oferta sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de três Dias Úteis contados de referido cancelamento.

Os Pedidos de Subscrição da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas durante o Período de Subscrição da Oferta Prioritária não serão cancelados caso seja verificado o excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas.

A alocação no contexto da Oferta Institucional das Pessoas Vinculadas Não Sujeitas ao Cancelamento de Intenções de Investimento poderá, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser reduzida para assegurar a alocação dos demais Investidores Profissionais que não sejam Pessoas Vinculadas, observado o plano de distribuição a ser estabelecido de comum acordo entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta no âmbito da Oferta.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, observado que os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direitos de Prioridade e/ou intenções de investimento no Período para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação. O investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações (incluindo as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) aos Acionistas. **Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais) por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", na página 23 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, são permitidos na forma do artigo 54 da Resolução CVM 160 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas. **Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais)" na página 31 deste Prospecto Preliminar.**

Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

8.6 Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Acionistas e/ou dos Investidores Profissionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição Prioritária e todas as intenções de investimento de Investidores Profissionais, automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Acionistas e/ou Investidores Profissionais deverão ser integralmente devolvidos pelo respectivo Agente de Custódia ou pelos Coordenadores da Oferta, conforme o caso, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota for superior a zero ou cuja alíquota atual venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de divulgação do fato relevante comunicando o cancelamento da Oferta.

Em caso de cancelamento da Oferta, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional não serão responsáveis por quaisquer eventuais perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações incorridos ou a serem incorridos pelos Acionistas ou Investidores Profissionais.

Caso qualquer terceiro realize negociações cuja liquidação dependa da entrega das Ações e a Oferta não se concretize, referido terceiro (seja um Acionista, seja um Investidor Profissional) poderá ser negativamente afetado. A Companhia, os Coordenadores da Oferta e/ou os Agentes de Colocação Internacional não serão responsáveis por quaisquer eventuais perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações incorridos pelos Acionistas ou Investidores Profissionais.

8.7 Formador de Mercado

Conforme fato relevante divulgado em 7 de junho de 2024, a Companhia contratou o BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, para exercer a função de formador de mercado de suas ações no âmbito da B3, conforme a Resolução da CVM nº 133, de 10 de junho de 2022 e demais normas e regulamentos aplicáveis, pelo período de 12 meses a contar da data de sua celebração, prorrogável automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária das partes.

8.8 Fundo de Liquidez e Estabilização

Fundo de Liquidez

Não foi constituído fundo de manutenção de liquidez para a Oferta.

Estabilização dos preços das Ações

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida das Ações Suplementares, conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Resolução CVM 160 ("Opção de Ações Suplementares") e o disposto no Contrato de Estabilização.

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não o dever, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das Ações Suplementares seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte de nenhum dos Coordenadores.

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das Ações na B3, no âmbito da Oferta, dentro de 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização.

Não existe, nem será estabelecida pelo Contrato de Estabilização qualquer obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações bursáteis, sendo que, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que as operações de compra e venda das Ações serão realizadas no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

8.9 Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento

Em relação aos Investidores Profissionais, inexistem valores mínimo e máximo de investimento.

8.10 Compromisso de investimento

A Companhia recebeu, em 6 de abril de 2026, compromisso de investimento irrevogável e irretroatável da 23S Capital Ltda., gestora do Investidor, por meio do qual se comprometeu, de forma irrevogável e irretroatável, a subscrever e integralizar Ações no âmbito da Oferta Institucional no contexto da Oferta, em quantidade equivalente à R\$ 1.549.631,57, ao Preço por Ação que for fixado no contexto do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos deste Prospecto ("Compromisso de Investimento"), observado que o cumprimento do Compromisso de Investimento está sujeito às seguintes condições: (i) a liquidação do investimento objeto do Compromisso de Investimento deverá ocorrer no âmbito e conforme os procedimentos da Oferta; e (ii) as informações financeiras da Companhia mais recentes a serem divulgadas no contexto da Oferta serão referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

O Compromisso de Investimento será alocado, inclusive caso seja verificado excesso de demanda na Oferta, tendo em vista que cumpre com o disposto no artigo 56 da Resolução CVM 160.

O Investidor não participará do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participará do processo de determinação do Preço por Ação.

9. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item não aplicável, tendo em vista que a apresentação do estudo de viabilidade econômico-financeira previsto no item 9.1 do Anexo A da Resolução CVM 160 é obrigatória exclusivamente nas hipóteses elencadas nas alíneas "a" a "c" do inciso VII do artigo 29 da referida resolução, quais sejam: (a) quando a oferta tenha por objeto a constituição do emissor; (b) quando o emissor seja companhia em fase pré-operacional; ou (c) quando os recursos captados na oferta sejam preponderantemente destinados a investimentos em atividades ainda não desenvolvidas pelo emissor e que sejam alheias aos seus negócios ordinários.

A Companhia não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima mencionadas, uma vez que (i) já se encontra devidamente constituída, (ii) não é uma companhia em fase pré-operacional, estando em pleno exercício de suas atividades operacionais, e (iii) os recursos líquidos captados por meio da presente Oferta não serão preponderantemente destinados a investimentos em atividades ainda não desenvolvidas pela Companhia ou alheias aos seus negócios ordinários.

10. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

10.1 Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

10.1.1 Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder mantém o seguinte relacionamento relevante com a Companhia:

- A Companhia contratou sociedade integrante do grupo econômico integrado pelo BTG Pactual para prestação de serviços de formador de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco, por meio de contrato assinado em 7 de junho de 2024, com prazo de vigência de 12 meses a contar da data de sua celebração, prorrogável automaticamente por iguais períodos caso não haja manifestação contrária das partes; e
- A Companhia contratou sociedade integrante do grupo econômico integrado pelo BTG Pactual para prestação de serviços de escrituração, por meio de contrato assinado em 8 de novembro de 2023, com prazo indeterminado de vigência e possibilidade de rescisão com aviso prévia de 60 dias.

O Coordenador Líder e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro ou fundos de investimento geridos por elas podem deter títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas atingiram, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

A Companhia contrata, ou pode vir a contratar no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento ou banco escriturador, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, contratação de seguros ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, observada a regulamentação aplicável.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo valores mobiliários de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno dos valores mobiliários de emissão da Companhia contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares)", na página 31 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto nos itens de comissionamento da seção "Demonstrativo do custo da distribuição" na página 80 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Observado o disposto no fator de risco "O Coordenador Líder e o Itaú BBA poderão ter interesses vinculados à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta poderá ser destinada pela Companhia ao resgate antecipado facultativo ou à amortização facultativa de dívidas em aberto com sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador Líder e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA" e na seção "Destinação dos Recursos", nas páginas 34 e 16 deste Prospecto, a atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta poderá gerar potencial conflito de interesse.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos relevantes com o Itaú BBA e/ou com sociedades do seu conglomerado financeiro:

- A Companhia contratou, com sociedades integrantes do conglomerado financeiro do Itaú BBA, apólices de seguro garantia recursal, cível, garantia executante prestador de serviço, garantia financeira, fiscal, execução trabalhista e licitante no valor segurado agregado de aproximadamente R\$499,9 milhões, com datas de emissão entre julho de 2022 e março de 2026, e datas de vencimento entre junho de 2026 e março de 2031. O valor total agregado do prêmio das apólices é de aproximadamente R\$2,2 milhões.
- O Itaú BBA atuou como coordenador no âmbito da 6ª emissão de debêntures simples, em série única, da Companhia, cuja liquidação ocorreu em 27 de outubro de 2025, com valor de emissão de R\$850.000.000,00, com vencimento em 20/10/2030 e remuneração da Taxa DI acrescido de spread de 1,95%. Referida operação contou com as seguintes garantias: fiança corporativa prestada pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda (integrante do Grupo Vitru);
- Fundos de investimento administrados e/ou geridos por veículo sob controle comum do Itaú BBA detêm 12.625.031 ações ordinárias da Companhia, representando 9,4% do capital social da Companhia na data deste Prospecto Preliminar; e
- Fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Itaú BBA são titulares de: (a) 254.819 debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 3ª emissão da Companhia, emitidas em 16/11/2023, com vencimento em 16/11/2028, remuneração da Taxa DI acrescida de *spread* de 2,45% e saldo total de, aproximadamente, R\$271.362.729,01; (b) 90.000 debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 5ª emissão da Companhia, emitidas em 20/12/2024, com vencimento em 20/12/2029, remuneração da Taxa DI acrescida de *spread* de 1,75% e saldo total de, aproximadamente, R\$93.107.435,02; e (c) 100.000 debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 6ª emissão da Companhia, emitidas em 20/10/2025, com vencimento em 20/10/2030, remuneração da Taxa DI acrescida de *spread* de 1,95% e saldo total de, aproximadamente, R\$105.615.124,30.

Exceto pelo disposto acima, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além do disposto acima, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro podem deter títulos e valores mobiliários de emissão ou lastreados em créditos da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão, no futuro, vir a contratar o Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

O Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado financeiro podem adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares)", na página 31 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, incluindo, mas não se limitando às atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 80 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Tendo em vista o disposto no fator de risco "O Coordenador Líder e o Itaú BBA poderão ter interesses vinculados à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos da Oferta poderá ser destinada pela Companhia ao resgate antecipado facultativo ou à amortização facultativa de dívidas em aberto com sociedades que integram o conglomerado econômico integrado pelo Coordenador líder e/ou fundos de investimento geridos e/ou administrados por veículos sob controle comum com o Coordenador Líder ou o Itaú BBA" e na seção "Destinação dos Recursos", nas páginas 34 e 16 deste Prospecto, a atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta poderá gerar potencial conflito de interesse.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e sociedades controladas pela Companhia possuem o seguinte relacionamento comercial com o Bradesco BBI e seu respectivo grupo econômico:

- Aplicações em Fundos de Investimento: a Companhia e suas controladas, notadamente Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá e Vitru Brasil Empreendimentos, possuíam, em conjunto, o montante de R\$30.000.000,00 aplicados no fundo de investimento FI RF DI PREMIUM, gerido por instituição financeira ligada ao Bradesco BBI, sendo R\$24.000.000,00 e R\$6.000.000,00, respectivamente. Para ambas as aplicações, aplica-se a taxa administrativa de 0,20% a.a.;
- Contrato de Seguro Saúde: contrato de seguro saúde coletivo para 120 vidas da Vitru Brasil Empreendimentos (filial da Vitru Educação S.A.), celebrado em maio de 2025 com seguradora pertencente ao conglomerado do Bradesco BBI. O contrato possui um prêmio anual de R\$477.000,00, com vencimento da apólice em maio de 2026;
- Prestação de Serviços de Aplicação Automática (Invest Fácil Progressivo): contrato celebrado em 6 de outubro de 2025, com prazo de vencimento indeterminado, para a aplicação automática de valores da Companhia. O serviço apresenta um volume médio mensal de R\$4.500.000,00, sendo o Bradesco BBI remunerado à taxa efetiva de 0% do CDI sobre o saldo positivo que estiver em conta, tendo gerado uma receita de R\$207.171,68 no ano de 2025;
- Prestação de Serviços do Sistema de Contas a Receber (Cobrança e PIX): contrato celebrado em 3 de junho de 2022, com prazo de vencimento indeterminado e sem garantias. O serviço abrange (i) a cobrança via boletos, com volume médio mensal de R\$330.000.000,00, gerando uma receita de R\$6.872.012,58 em 2025 por meio de tarifas de até R\$0,40 por operação; e (ii) transações via PIX, com volume médio mensal de R\$65.000.000,00, que geraram uma receita de R\$1.040.216,40 no mesmo ano, com tarifas de até R\$0,19 por operação;
- Operações de Mercado de Capitais. O Bradesco BBI participou como instituição intermediária nas seguintes emissões de debêntures da Companhia:
- 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, em série única, da Companhia, desembolsada em 27 de outubro de 2025, sindicalizada entre 4 (quatro) bancos, com valor de emissão de R\$850.000.000,00, com vencimento em 5 anos e remuneração da Taxa DI acrescido de spread de 1,95%. Garantias: fiança corporativa prestada pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda (integrante do Grupo Vitru), a qual é solidariamente responsável com a Companhia, em relação aos debenturistas. O Bradesco BBI assumiu compromisso de garantia firme de R\$250.000.000,00 na presente operação;

- 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, em série única, da Companhia, desembolsada em 23 de dezembro de 2024, sindicalizada entre 4 (quatro) bancos, com valor de emissão de R\$1.000.000.000,00, com vencimento em 5 anos e remuneração da Taxa DI acrescido de spread de 1,75%. Garantia Fidejussória: fiança corporativa prestada pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda (integrante do Grupo Vitru), a qual é solidariamente responsável com a Companhia, em relação aos debenturistas. O Bradesco BBI assumiu compromisso de garantia firme de R\$400.000.000,00 na presente operação;
- 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, em série única, da Companhia, desembolsada em 20 de junho de 2024, sindicalizada entre 4 bancos, com valor de emissão de R\$850.000.000,00, com vencimento em 5 anos e remuneração da Taxa DI acrescido de spread de 2,00%. Garantia Fidejussória: fiança corporativa prestada pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda (integrante do Grupo Vitru), a qual é solidariamente responsável com a Companhia, em relação aos debenturistas. O Bradesco BBI assumiu compromisso de garantia firme de R\$250.000.000,00 na presente operação; e
- 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, em série única, da Companhia, desembolsada em 05 de dezembro de 2023, sindicalizada entre 4 bancos, com valor de emissão de R\$500.000.000,00, com vencimento em 5 anos e remuneração da Taxa DI acrescido de spread de 2,45%. Garantia Fidejussória: fiança corporativa prestada pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda (integrante do Grupo Vitru), a qual é solidariamente responsável com a Companhia, em relação aos debenturistas. O Banco Bradesco BBI assumiu compromisso de garantia firme de R\$150.000.000,00 na presente operação.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Bradesco BBI e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos e realizar operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações de derivativos, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico podem adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* pode influenciar a demanda e o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares)", na página 31 deste Prospecto Preliminar.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso, tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no comissionamento constante do item "Demonstrativo do custo da distribuição" na página 80 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Na data deste Prospecto Preliminar, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer relacionamento relevante entre o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

11. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

11.1 Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta foram contratados, sujeitos aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizarem a Oferta em conformidade com as disposições da Resolução CVM 160.

Adicionalmente, na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, será também celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, o Contrato de Colocação Internacional, segundo o qual os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior no âmbito da Oferta.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), bem como suas respectivas garantias firmes de liquidação nos termos previstos no Contrato de Colocação e nesse Prospecto estarão sujeitas a determinadas condições precedentes, não limitadas à (i) ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e atendimento das respectivas condições suspensivas; (ii) entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e pelos assessores jurídicos dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; e (iii) execução de certos procedimentos pré-acordados pelos Auditores Independentes da Companhia. Ainda de acordo com o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia se obriga a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional preveem declarações e garantias, compromissos, os quais, se descumpridos, poderão ensejar indenização aos Coordenadores da Oferta e aos Agentes de Colocação Internacional, caso eles venham a sofrer perdas por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos Prospectos, nos *Offering Memoranda* (conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional) ou qualquer outro documento utilizado no contexto da Oferta, ou em decorrência do descumprimento dos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, conforme o caso. Em decorrência disso, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia inclusive no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em razão do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. A eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes poderá ocasionar um impacto significativo e adverso sobre a Companhia. **A condenação em um procedimento judicial no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos Prospectos e/ou nos *Offering Memoranda* poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia e em seus negócios. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Colocação Internacional, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização da Oferta, com esforços de colocação das Ações no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 28 deste Prospecto.**

11.2 Custos de Distribuição

As taxas de registro da Oferta na ANBIMA, na CVM e a taxa de análise da B3 relativa à Oferta, as despesas com auditores independentes, advogados, consultores, taxas, traduções e publicidade relacionadas à Oferta, bem como as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões aos Coordenadores da Oferta, bem como a taxa de distribuição à B3, serão pagas pela Companhia, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com as comissões e despesas relacionadas à Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma”, na página 32 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica as **comissões** e **despesas** da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Comissões	Valor total⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽³⁾	Custo unitário por Ação⁽²⁾	% em Relação ao Preço por Ação⁽³⁾
	<i>(R\$)</i>		<i>(R\$)</i>	
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	1.200.000,01	0,60%	0,09	0,60%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	3.600.000,03	1,80%	0,26	1,80%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	1.200.000,01	0,60%	0,09	0,60%
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	2.000.000,02	1,00%	0,15	1,00%
Total de Comissões da Oferta	8.000.000,07	4,00%	0,59	4,00%
Impostos, Taxa e Outras Retenções ⁽⁷⁾	854.454,91	0,43%	0,06	0,43%
Despesas⁽⁸⁾				
Taxa de Registro na CVM ⁽⁹⁾	60.000,00	0,03%	0,00	0,03%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	198.388,00	0,10%	0,01	0,10%
Taxa de Análise e Taxa de Distribuição da B3.....	363.502,56	0,18%	0,03	0,18%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	3.736.735,54	1,87%	0,27	1,87%
Despesas com Auditores Independentes ⁽¹⁰⁾	3.673.469,39	1,84%	0,27	1,84%
Outras Despesas ⁽¹¹⁾	2.295.480,00	1,15%	0,17	1,15%
Total de Despesas	10.327.575,49	5,16%	0,76	5,16%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta	19.182.030,46	9,59%	1,41	9,59%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Os valores apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) A Comissão de Coordenação corresponde a 0,60% sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação.

(4) A Comissão de Colocação corresponde a 1,80% sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação.

(5) A Comissão de Garantia Firme de Liquidação corresponde a 0,60% sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação. A Comissão de Garantia Firme de Liquidação é devida independentemente do exercício da garantia firme.

(6) A Comissão de Incentivo estará limitada a 1% sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente subscritas, sem considerar as Ações subscritas no âmbito da Oferta Prioritária; e (ii) o Preço por Ação. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia.

(8) Despesas estimadas da Oferta assumidas pela Companhia e apresentadas considerando valores brutos.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(10) Despesas estimadas dos auditores independentes da Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com printer, apresentação para investidores (*roadshow*), traduções, despesas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o

direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos, contratação de representantes da Companhia, emissão de certidões, data room, gráfica e outros, que serão arcados pela Companhia.

A tabela abaixo indica as **comissões** e **despesas** da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

Comissões	Valor total⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽³⁾	Custo unitário por Ação⁽²⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽³⁾
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	1.799.999,93	0,60%	0,09	0,60%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	5.399.999,78	1,80%	0,26	1,80%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	1.799.999,93	0,60%	0,09	0,60%
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	2.999.999,88	1,00%	0,15	1,00%
Total de Comissões da Oferta ...	11.999.999,52	4,00%	0,59	4,00%
Impostos, Taxa e Outras Retenções ⁽⁷⁾	1.281.682,29	0,43%	0,06	0,43%
Despesas⁽⁸⁾				
Taxa de Registro na CVM ⁽⁹⁾	90.000,00	0,03%	0,00	0,03%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	198.388,00	0,07%	0,01	0,07%
Taxa de Análise e Taxa de Distribuição da B3.....	363.502,56	0,12%	0,02	0,12%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	3.736.735,54	1,25%	0,18	1,25%
Despesas com Auditores Independentes ⁽¹⁰⁾	3.673.469,39	1,22%	0,18	1,22%
Outras Despesas ⁽¹¹⁾	2.295.480,00	0,77%	0,11	0,77%
Total de Despesas	10.267.575,49	3,42%	0,50	3,39%
Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta	23.549.257,30	7,85%	1,15	7,82%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$14,69, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 6 de abril de 2026. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Os valores apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) A Comissão de Coordenação corresponde a 0,60% sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas; e (ii) o Preço por Ação.

(4) A Comissão de Colocação é aplicada sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente subscritas, sem considerar as Ações subscritas no âmbito da Oferta Prioritária; e (ii) o Preço por Ação.

(5) A Comissão de Garantia Firme de Liquidação é aplicada sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente subscritas, sem considerar as Ações subscritas no âmbito da Oferta Prioritária; e (ii) o Preço por Ação. A Comissão de Garantia Firme de Liquidação é devida independentemente do exercício da garantia firme.

(6) A Comissão de Incentivo estará limitada a uma certa porcentagem sobre o produto entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente subscritas, sem considerar as Ações subscritas no âmbito da Oferta Prioritária; e (ii) o Preço por Ação. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte estritamente discricionária da remuneração e será paga a exclusivo critério da Companhia, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia.

(8) Despesas estimadas da Oferta assumidas pela Companhia e apresentadas considerando valores brutos.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(10) Despesas estimadas dos auditores independentes da Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com printer, apresentação para investidores (*roadshow*), traduções, despesas dos consultores legais da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos, contratação de representantes da Companhia, emissão de certidões, data room, gráfica e outros, que serão arcados pela Companhia.

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

12. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA HIPÓTESE DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

Não aplicável, tendo em vista que a Oferta não contempla a constituição da Companhia.

13. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Para informações sobre a Companhia, é imprescindível a leitura e a análise dos seguintes documentos, que são incorporados por referência a este Prospecto.

13.1.1 Formulário de Referência

O Formulário de Referência pode ser obtido nos endereços indicados abaixo:

Companhia: <https://investors.vitru.com.br/> (nesse *website*, clicar em "Arquivamentos CVM" e, por fim, localizar e clicar na última versão do Formulário de Referência).

CVM: <http://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar em "Companhias", posteriormente selecionar "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM"). Nesta página digitar "Vitru" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Vitru Educação S.A.". Ato contínuo, na opção "Data de Entrega", selecionar o subitem "No período" e indicar um período que compreenda a data do Aviso ao Mercado, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a versão mais recente do Formulário de Referência e clicar, na coluna "Ações", em "Visualizar o Documento" ou "Download").

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Vitru" no campo disponível, clicar em "Buscar" e, em seguida em "Vitru Educação S.A." e, posteriormente, na aba "Relatórios Estruturados", clicar em "2026 - Formulário de Referência").

13.1.2 Demonstrações Financeiras da Companhia

Companhia: <https://investors.vitru.com.br/> (nesse *website*, clicar em "Informações aos Investidores", acessar "Central de Resultados", selecionar o ano da demonstração desejada, e, na sequência, clicar no *link* da referida demonstração financeira da Companhia).

CVM: <http://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar em "Companhias", posteriormente selecionar "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM"). Nesta página digitar "Vitru" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Vitru Educação S.A.". Ato contínuo, para as demonstrações financeiras anuais, na opção "Período de Entrega", selecionar um período que se inicie, no máximo, na data de encerramento do exercício social em relação ao qual se deseja obter as demonstrações financeiras e, no campo "Categoria", selecionar "Dados Econômico Financeiros" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar, na coluna "Ações", em "Visualizar o Documento" ou "Download").

B3: www.b3.com.br (neste *website*, acessar, na página inicial, a seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Vitru" no campo disponível e clicar em "Buscar". Em seguida acessar "Vitru Educação S.A." e, posteriormente, na aba "Relatórios Estruturados". Depois disso, selecionar o ano a ser consultado. Após selecionado o ano, clicar nas "Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP").

13.1.3 Atos Societários de Aprovação da Oferta

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de abril de 2026:

- **Companhia:** <https://investors.vitru.com.br/> (neste *website*, no menu superior, clicar em "Arquivamentos CVM" e posteriormente acessar o campo "Atas de Reuniões e Assembleias" e acessar a ata da assembleia geral extraordinária).
- **CVM:** gov.br/cvm (neste *website*, em "Centrais de Conteúdo" selecionar "Central de Sistemas da CVM", posteriormente acessar o campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "Vitru Educação S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, no nome da Companhia. Ato contínuo, na opção "Período de Entrega", selecionar o subitem "Período" e indicar um período que compreenda a data deste Prospecto e, no campo "Categoria", selecionar "Assembleias" e clicar em "Consultar". Posteriormente, selecionar a ata com data de 8 de abril de 2025 e clicar, na coluna "Ações", em "Visualizar o Documento" ou "Download").
- **B3:** www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Vitru Educação S.A." no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Vitru Educação S.A." e, posteriormente, clicar em "Sobre a Empresa" e selecionar "Informações Relevantes". Por fim, no campo "Assembleia Geral", acessar a ata da assembleia geral extraordinária).

13.1.4 Estatuto Social da Companhia

- **Companhia:** <https://investors.vitru.com.br/> (neste *website*, no menu superior, clicar em "Governança Corporativa" e posteriormente acessar o campo "Estatuto e Políticas" e selecionar "Estatuto Social").
- **CVM:** gov.br/cvm (neste *website*, acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Vitru" no campo disponível. Em seguida acessar "Vitru Educação S.A.", e, posteriormente, no campo "categoria" selecionar "Estatuto Social").
- **B3:** www.b3.com.br (nesse *website*, acessar, na página inicial, a seção "Acesso Rápido" clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Vitru" no campo disponível e clicar em "Buscar". Em seguida acessar "Vitru Educação S.A." e, posteriormente, clicar em "Sobre a Empresa" e selecionar "Informações Relevantes". Por fim, no campo "Estatuto Social", acessar o estatuto social mais recente disponível).

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NA PÁGINA 22 DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO.

14. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

Para fins do disposto nos itens 14.1 ao 14.4 do Anexo A da Resolução CVM 160, identificação das pessoas envolvidas na Oferta, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

14.1 Ofertante

COMPANHIA

VITRU EDUCAÇÃO S.A.

Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar
CEP 04.530-030, São Paulo, SP
At.: Gabriel Silva Lobo Leite
Tel.: (11) 91799-7667
Website: <https://investors.vitru.com.br/>

14.2 Administradores

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Gabriel Silva Lobo Leite

Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar
CEP 04.530-030, São Paulo, SP
Tel.: (11) 91799-7667

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA

William Victor Kendrick De Matos Silva

Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar
CEP 04.530-030, São Paulo, SP
Tel.: (11) 91799-7667

14.3 Assessores

CONSULTORES LEGAIS LOCAIS DA COMPANHIA

Mattos Filho Advogados

Al. Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
CEP 01.403-001, São Paulo, SP
At.: Srs. Jean Marcel Arakawa e
Henrique Ferreira Antunes
Tel.: +55 (11) 3147-2821
Website:
<https://www.mattosfilho.com.br/>

CONSULTORES LEGAIS EXTERNOS DA COMPANHIA

Davis Polk & Wardwell LLP

Av. Presidente Juscelino Kubitschek,
nº 2.041
CEP 04.543-011, São Paulo, SP
At.: Srs. Manuel Garciadiaz, Lourenço
Lopes-Sabino e Alexandre Diniz,
Tel.: +55 (11) 4871 8401; +55 (11)
4871-8425; e +55 (11)4871-8427
Website: <https://www.davispolk.com/>

CONSULTORES LEGAIS LOCAIS DOS COORDENADORES DA OFERTA

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Avenida Faria Lima, nº 3.200, 5º andar
CEP 01.453-050 São Paulo, SP
At.: Sr. Gustavo Secaf Rebello
Tel.: +55 (11) 3150-7000
Website: www.machadomeyer.com.br

CONSULTORES LEGAIS EXTERNOS DOS COORDENADORES DA OFERTA

White & Case LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277,
4º andar
CEP 01.452-000, São Paulo, SP
At.: John Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5607
Website: <https://www.whitecase.com/>

14.4 Auditores Independentes da Companhia

Auditor Independente

(para os exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025)

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco
CEP 04.711-130, São Paulo - SP
At.: Fernando de Souza Leite
Tel.: +55 (11) 5186-1000
Website:
<https://www.deloitte.com/br/pt.html>

Auditor Independente

(para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023)

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.

Rodovia José Carlos Daux (SC-401), 4120, Sala 302, Primavera Office
CEP 88.052-401, Florianópolis - SC
At.: Leandro Sidney Camilo da Costa
Tel.: +55 (11) 3674-2000
Website: <https://www.pwc.com.br/>

14.5 Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04.538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
Website:
<https://www.btgpactual.com/investment-banking>

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500
CEP 04.538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bernardo Brito Correa Veiga
Tel.: +55 (11) 3708-8000
Website:
<https://www.itaubba-pt.com.br/>

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 5º andar
CEP 04.543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. George Alberto da Costa e Silva Filho
Tel.: +55 (11) 3847-5488
Website:
<https://bradescobbi.com.br/home>

14.6 Disponibilização de Informações sobre a Oferta

PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 14.5 DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E À CVM.

Este Prospecto, o Aviso ao Mercado, a Lâmina da Oferta, o Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3.

COMPANHIA

Vitru Educação S.A.

<https://investors.vitru.com.br/#> (neste **website**, clicar em "Arquivamentos CVM", e, em seguida acessar o documento desejado na categoria "Ofertas Públicas").

COORDENADORES DA OFERTA

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2026" e, a seguir, logo abaixo de "Vitru | Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias", clicar no *link* específico de cada documento da Oferta).

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Vitru Educação S.A." e, em seguida, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://bradescobbi.com.br/pt/public-offers> (neste *website*, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Ações", posteriormente selecionar "Vitru: Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias" e, por fim, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website* acessar, no menu esquerdo, "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", e, posteriormente, clicar em "Consulta de Informações" sob o título "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160". Em seguida, digitar "Vitru Educação S.A." no campo Emissor, clicar em "Filtrar". Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna "Ações" para que sejam apresentados os documentos relativos à Oferta. Por fim, na seção "Documentos", clicar no símbolo sob a coluna "Visualizar" referente ao documento que seja desejado acessar).

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", depois clicar em "Vitru Educação S.A.", *link* no qual estarão os documentos da Oferta).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo.

14.7 Declaração de Registro de Companhia Aberta

A Companhia, em conformidade com o item 14.6 do Anexo A da Resolução CVM 160, declara que o seu registro de companhia aberta está devidamente atualizado perante a CVM.

14.8 Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Companhia são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.